



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.615

João Pessoa - Sábado, 15 de Setembro de 2007

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 28.575, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007

**Homologa os Decretos de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por ESTIAGENS, dos municípios relacionados em ANEXO e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

**Considerando** que os Municípios foram atingidos por desastres naturais, relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas e a sua má distribuição espacial e que se encontram encravados no semi-árido, na região denominada Polígono das Secas;

**Considerando** que as chuvas do ano em curso não foram suficientes para atender às necessidades da população, acarretando, logo após, um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistência, principalmente milho e feijão;

**Considerando** que os agricultores dependem unicamente, para o seu sustento, destas culturas agrícolas e que, pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Garantia-Safra, têm direito aos benefícios aqueles agricultores que tiveram perdas acima de 50% e cujo município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

**Considerando** que a estiagem causa transtorno para o abastecimento d'água na área atingida dos municípios;

**Considerando** que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível II;

**Considerando**, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam homologados os Decretos Municipais relacionados no Anexo Único deste Decreto, os quais declararam situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nos Municípios, afetados por estiagem.

**Art. 2º** Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

**Art. 3º** Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Gerência Executiva Estadual de Defesa Civil deste Estado e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data dos Decretos dos Municípios relacionados no Anexo Único, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº	DATA	MUNICÍPIO	ZONA ATINGIDA PELA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
003/2007	28/06/07	Bonito de Santa Fé	Rural
024/2007	28/06/07	Igaracy	Rural
009/2007	14/06/07	Jericó	Rural
010/2007	20/06/07	Poço José de Moura	Rural
1.163/2007	28/06/07	Pombal	Rural
005/2007	28/06/07	Serra Grande	Rural
024/2007	18/06/07	Sousa	Rural

DECRETO Nº 28.576, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007

**Dispõe sobre procedimentos relativos à aplicabilidade da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que trata do Simples Nacional, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nas resoluções emanadas do Comitê Gestor, conforme dispõe o art. 2º da referida Lei,

D E C R E T A:

**Art. 1º** A opção pelo *Simples Nacional*, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atenderá às seguintes condições:

I – para enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, o contribuinte deverá observar os seguintes limites máximos de receita bruta anual, assim entendida o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos:

a) Microempresa – ME: até R\$ 240.000,00;  
b) Empresa de Pequeno Porte – EPP: acima de R\$ 240.000,00 até R\$ 1.200.000,00;

II – quando a empresa possuir mais de um estabelecimento (filiais), ou possua sócio que participe do capital de outra empresa, ou, ainda, o sócio seja administrador de outra empresa, será considerada a soma das receitas de todos os estabelecimentos para efeito de

enquadramento, observado o limite da EPP, para recolhimento do ICMS no Estado da Paraíba, de R\$ 1.200.000,00;

III – a base de cálculo, para efeito de recolhimento do *Simples Nacional*, será a receita bruta mensal, assim entendida o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, não sendo admitidos quaisquer incentivos ou benefícios fiscais, ressalvadas as isenções ou redução do ICMS concedidas após a vigência deste Decreto, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** As empresas optantes do *Simples Nacional*, cuja receita bruta anual seja superior ao limite de R\$ 1.200.000,00, ficam impedidas de recolher o ICMS no Estado da Paraíba, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

**Parágrafo único.** Na hipótese do *caput*, fica o contribuinte obrigado à escrituração fiscal e ao recolhimento do imposto, em conformidade com o regime normal de apuração previsto no Regulamento do ICMS – RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

**Art. 3º** Não farão jus à apropriação nem transferirão créditos relativos ao ICMS as microempresas e as empresas de pequeno porte optantes do *Simples Nacional*, inclusive as que:

I – migrarem automaticamente do *Simples Federal* para o *Simples Nacional*;  
II – tiverem o seu ingresso no *Simples Nacional* deferido durante o mês de julho de 2007.

**Art. 4º** O contribuinte que, no período de 1º de julho de 2007 até a data da confirmação de seu ingresso no *Simples Nacional*, tiver emitido documento fiscal com destaque do ICMS deverá comunicar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da confirmação de seu ingresso no *Simples Nacional*, a cada destinatário contribuinte do ICMS, sua condição de optante do *Simples Nacional*.

**Art. 5º** O contribuinte sujeito ao regime normal de apuração o qual adquirir mercadorias dos optantes do *Simples Nacional* não poderá aproveitar o crédito do ICMS porventura destacado em documentos fiscais.

**Parágrafo único.** Na hipótese de ter feito apropriação do referido crédito, deverá proceder ao estorno, independentemente de prévia comunicação.

**Art. 6º** O contribuinte que não ingressar no *Simples Nacional* deverá, relativamente aos fatos geradores do ICMS ocorridos a partir de 1º de julho de 2007, cumprir as obrigações principal e acessórias, previstas no seu regime de apuração, de acordo com as normas estabelecidas no RICMS/PB.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se ao contribuinte que, durante o mês de julho de 2007:

I – tendo optado pelo *Simples Nacional*, tiver o ingresso negado;  
II – tendo sido enquadrado automaticamente no *Simples Nacional*, tenha solicitado a sua exclusão desse regime.

§ 2º O contribuinte que, no período de 1º de julho de 2007 até a data da confirmação de seu não ingresso no *Simples Nacional*, tiver emitido documentos fiscais sem destaque do ICMS, deverá emitir, até 30 de setembro de 2007, Nota Fiscal complementar única, para cada destinatário, com destaque do ICMS, devendo constar, no campo “Observações”, o(s) nº(s) das notas fiscais emitidas, anteriormente, sem destaque do ICMS.

§ 3º O não cumprimento do prazo estabelecido no parágrafo anterior acarretará ao contribuinte emitente as penalidades previstas na Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

§ 4º O documento fiscal complementar emitido nos termos do § 2º deste artigo integrará a apuração do ICMS do mês em que for emitido.

§ 5º Na hipótese de a nota fiscal conter expressão vedando a transferência de crédito, o contribuinte deverá incluir nova declaração: “Este documento é válido para transferência de crédito do ICMS, nos termos da legislação estadual”.

**Art. 7º** O contribuinte sujeito ao regime de recolhimento fonte o qual migrar para o *Simples Nacional* deverá proceder, na forma que dispuser o RICMS/PB, ao levantamento do estoque existente no último dia do mês anterior ao da confirmação do seu ingresso no *Simples Nacional*, valorizado ao custo de aquisição mais recente.

**Art. 8º** O contribuinte enquadrado no *Simples Nacional* está obrigado a apresentar, na forma e prazos estabelecidos pelo RICMS/PB, os seguintes documentos de informações econômico-fiscais:

I – a Guia de Informação Mensal do ICMS – GIM, conforme especificações técnicas previstas no Anexo 46 do RICMS-PB, exceto os empreendedores individuais com receita bruta acumulada, no ano, de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

II – a Guia de Informação sobre o Valor Adicionado – GIVA, relativamente ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2007.

**Art. 9º** Os valores do ICMS devido, cujo pagamento esteja diferido, relativamente a períodos anteriores à opção pelo *Simples Nacional*, deverão ser recolhidos até 30 (trinta) dias, contados da data do deferimento da opção, através de DAR emitido pela Secretaria de Estado da Receita, com o respectivo código de receita.

**Art. 10.** O contribuinte enquadrado no *Simples Nacional* estará obrigado a recolher o ICMS devido na qualidade de contribuinte ou responsável, observada a legislação aplicável às demais pessoas jurídicas:

I – nas operações ou prestações sujeitas ao regime de substituição tributária;  
II – por terceiro, a que o contribuinte se ache obrigado, por força da legislação estadual vigente;

III – na entrada, no território do Estado, de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, bem como energia elétrica, quando não destinados à comercialização ou à industrialização;

IV – por ocasião do desembaraço aduaneiro;

V – na aquisição ou manutenção em estoque de mercadoria desacobertada de documento fiscal;

VI – na operação ou prestação desacobertada de documento fiscal, bem como aquele considerado inidôneo para todos os efeitos fiscais, nos termos da legislação do ICMS/PB;

VII – nas operações com mercadorias sujeitas ao regime de antecipação do recolhimento do imposto, bem como do valor relativo à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, nas aquisições em outros Estados, nos termos da legislação estadual.

**Art. 11.** O pagamento do ICMS devido na forma do art. 10 será recolhido em DAR emitido pela Secretaria de Estado da Receita, com código de receita específico, e nos vencimentos estabelecidos no RICMS/PB.

**Art. 12.** Os contribuintes enquadrados no *Simples Nacional*, nas operações e prestações destinadas à pessoa física ou jurídica, não contribuinte do imposto estadual, estão obrigados ao uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* fica condicionado aos limites, prazos e condições estabelecidos na legislação vigente, relativa ao uso do Equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).

**Art. 13.** Os empreendedores individuais, com receita bruta anual acumulada de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), poderão optar por fornecer nota fiscal avulsa obtida na repartição fiscal do seu domicílio, de forma gratuita, para acobertar as saídas internas de mercadorias do seu estabelecimento, destinadas a consumidor final.

**Art. 14.** A exclusão do contribuinte do *Simples Nacional* respeitará as disposi

ções contidas na Lei Complementar nº 123/06, ficando o mesmo obrigado a escriturar o estoque existente na data do referido evento.

**Parágrafo único.** Na hipótese de que trata o *caput*, o contribuinte poderá creditar-se do ICMS, porventura destacado nos documentos fiscais, bem como do ICMS referente ao diferencial de alíquotas devido nas aquisições em outras unidades da Federação.

**Art. 15.** Nas saídas promovidas por contribuintes enquadrados no Simples Nacional e destinadas a contribuintes sujeitos ao regime de recolhimento fonte, fica concedido crédito presumido correspondente ao valor do débito da operação própria, de forma que a carga tributária, de responsabilidade do contribuinte substituído, resulte em um percentual de 3,4% (três inteiros e quatro décimos por cento) ou de 5% (cinco por cento), quando a alíquota for, respectivamente, de 17% (dezesete por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento).

**Parágrafo único.** Na hipótese de que trata o *caput* deste artigo, o emitente, além dos requisitos legais exigidos, fará constar, no campo próprio, a indicação alusiva à base de cálculo da substituição tributária e ao imposto retido.

**Art. 16.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2007.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de setembro de 2007; 119ª da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
MILTON GOMES SOARES  
Secretário de Estado da Receita

DECRETO Nº 28.577, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e determina outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/ o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, 02 (dois) lotes de terreno de nº 01 e 20, da quadra "A", medindo 540,00 m² e 808,50 m² respectivamente, situados na Rua Projetada Q e Projetada A respectivamente, ambos localizados no loteamento Parque Residencial Tertuliano Maciel, bairro do Ligeiro, no Município de Queimadas, neste Estado, pertencente ao espólio de Severino Maciel da Silva, inscrito no CNPF(MF) sob o nº 008.478.444-04, com endereço no Sítio Ligeiro, neste Município, conforme Certidão emitida pelo Cartório de Único Ofício da Comarca de Queimadas - PB, devidamente registrados no respectivo Cartório, no livro 2/D, às fls. 138, sob nº R-1-1018, datado de 22/04/1982, possuindo os seguintes limites e confrontações:

I - Lote nº 01 - ao norte, lado direito do lote, com o lado esquerdo do lote nº 02 da mesma quadra, medindo 30,00m; ao sul, lado esquerdo do lote, com terras pertencentes ao Sr. José Maciel, medindo 30,00m; ao leste, fundos do lote, com os fundos do lote nº 20 da mesma quadra, medindo 18,00m, e, ao oeste, frente do lote, com a Rua Projetada Q, medindo 18,00m, possuindo o lote a forma de um polígono regular;

II - Lote nº 20 - ao norte, lado esquerdo do lote, com o lado direito do lote nº 19 da mesma quadra, medindo 30,00m; ao sul, lado direito do lote, com terras pertencentes ao Sr. José Maciel, medindo 47,00m; ao leste, frente do lote, com a Rua Projetada A, medindo 24,00m, e, ao oeste, fundos do lote, com os fundos do lote nº 01 da mesma quadra, medindo 18,00m, possuindo o lote a forma de um polígono irregular.

**Art. 2º** A desapropriação dos lotes destina-se à implantação do Emissário de Recalque pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário do Conjunto do IPEP - Ligeiro, a ser construído pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

**Art. 3º** É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

**Art. 5º** Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado, e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extra-judiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de setembro de 2007; 119ª da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

Ato Governamental Nº 4. 436 João Pessoa-PB, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a contar de 20 de agosto de

2007, o **Capitão PM, matrícula 515.054-0, JOÃO SÉRGIO DA SILVA**, de acordo com os artigos 4º alínea "b", 10 alínea "b", 20 inciso I e 22, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 4. 437 João Pessoa-PB, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2007, o **1º Tenente PM, matrícula 520.619-7, WENDEL KLEBER VIEIRA DA SILVA**, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10 alínea "a", 20 inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 4. 438 João Pessoa-PB, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares (QOAPM), a contar de 20 de agosto de 2007, o **1º Tenente PM, matrícula 512.031-4, LAIRTON MACIEL DE SOUSA**, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10 alínea "a", 20 inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, c/c o artigo 14 caput, da Lei nº 4.025, de 30 de novembro de 1978.

Ato Governamental Nº 4. 439 João Pessoa-PB, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares (QOAPM), a contar de 20 de agosto de 2007, o **1º Tenente PM, matrícula 512.025-0, CÍCERO BONIFÁCIO DE SOUSA**, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10 alínea "a", 20 inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, c/c o artigo 14 caput, da Lei nº 4.025, de 30 de novembro de 1978.

Ato Governamental Nº 4. 440 João Pessoa-PB, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), em ressarcimento de preferência, a contar de 20 de agosto de 2005, a **1ª Tenente PM, matrícula 521.258-8, LUCIANA FIRME DE SOUZA**, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 9º, 10 alínea "a", 17 alínea "c", 20 inciso I, e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, em decorrência da extinção punitiva do Estado, proferida nos autos da Ação Penal nº 200.2003.030.450-1 - Justiça Militar, com trânsito em julgado.

Ato Governamental Nº 4. 441 João Pessoa-PB, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Policial Militar (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2007, o **Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 522.821-2, WAGNER DE OLIVEIRA AUGUSTO**, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10 alínea "a", 11, 20 inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 4. 442 João Pessoa-PB, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Policial Militar (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2007, o **Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 522.819-1, JORGE JOSÉ FREIRE DA SILVA FILHO**, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10 alínea "a", 11, 20 inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 4. 443 João Pessoa-PB, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Policial Militar (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2007, o **Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 522.831-0, EDUARDO FELIPE SILVA CUNHA**, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10 alínea "a", 11, 20 inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 4. 444 João Pessoa-PB, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Policial Militar (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2007, o **Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 522.828-0, FRANCISCO DE ASSIS SOARES JÚNIOR**, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10 alínea "a", 11, 20 inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 4. 445 João Pessoa-PB, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Policial Militar (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2007, o **Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 522.824-7, GUSTAVO WANDERLEY MELLER**,



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Cássio Cunha Lima

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10 alínea "a", 11, 20 inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

**Ato Governamental Nº 4.446** João Pessoa-PB, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Policial Militar (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2007, o **Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 522.825-5, DAVID DOUGLAS RAMALHO CHAVES**, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10 alínea "a", 11, 20 inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

**Ato Governamental Nº 4.447** João Pessoa-PB, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Policial Militar (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2007, o **Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 522.826-3, VINICIUS CÉSAR DE SANTANA LIMA**, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10 alínea "a", 11, 20 inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

**Ato Governamental Nº 4.448** João Pessoa-PB, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Policial Militar (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2007, o **Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 522.841-7, PAULO ROBERTO DE SOUZA E SILVA**, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10 alínea "a", 11, 20 inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

**Ato Governamental Nº 4.449** João Pessoa-PB, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Policial Militar (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2007, o **Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 521.391-6, FÁBIO GOMES DE FRANÇA**, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10 alínea "a", 11, 20 inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

**Ato Governamental Nº 4.450** João Pessoa-PB, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Policial Militar (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2007, o **Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 522.840-9, FLAVIANO PAULINO GUEDES**, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10 alínea "a", 11, 20 inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

**Ato Governamental Nº 4.451** João Pessoa-PB, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Policial Militar (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2007, o **Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 520.889-1, LUCÍLIO CARVALHO DE SANTANA**, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10 alínea "a", 11, 20 inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

**Ato Governamental Nº 4.452** João Pessoa-PB, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Policial Militar (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2007, o **Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 522.822-1, JUSCELINO SOBRIHO DA CRUZ PAULINO**, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10 alínea "a", 11, 20 inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

**Ato Governamental Nº 4.453** João Pessoa-PB, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Policial Militar (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2007, o **Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 522.823-9, MOHANNA CAROLINE OLIVEIRA MEIRELES**, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10 alínea "a", 11, 20 inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

**Ato Governamental Nº 4.454** João Pessoa-PB, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Policial Militar (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2007, o **Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 522.827-4, IZABELLE GARIBALDI LIMA ALEXANDRINO**, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10 alínea "a", 11, 20 inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

**Ato Governamental Nº 4.455**

João Pessoa-PB, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Policial Militar (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2007, o **Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 522.833-6, ANA PAULA MAIA DE SOUZA**, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10 alínea "a", 11, 20 inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

**Ato Governamental Nº 4.456**

João Pessoa-PB, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Policial Militar (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2007, o **Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 522.834-4, PRISCILLA ALVES CARICIO**, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10 alínea "a", 11, 20 inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

**Ato Governamental nº 4.457**

João Pessoa, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE**

exonerar Maria Elaine Cavalcante Cezário, matrícula nº 155.581-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF São Sebastião, no Município de São José de Piranhas, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Ato Governamental nº 4.458**

João Pessoa, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

**RESOLVE**

nomear LUANA ANDRADE DE CARVALHO MORAIS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF São Sebastião, no Município de São José de Piranhas, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

(AG - 4.459/ 2007)

João Pessoa, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**RESOLVE**

designar, de acordo com o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOÃO JOSÉ DE MELO**, Defensor Público, matrícula nº 079.386-8, **ROBERTO SANTOS LUZ**, Defensor Público, matrícula nº 061.864-1, e **ARNAUD PEREIRA DA SILVA FILHO**, Agente Administrativo, matrícula nº 080.587-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Revisão de Inquérito Administrativo, conforme consta do Processo nº 07.018.688-0/SEAD, tendo como indiciada a servidora **ROBERTA CARVALHO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 129.962-0.

(AG - 4.460/ 2007)

João Pessoa, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 8.300, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE**

nomear SÉRGIO RICARDO BRASILEIRO ARAUJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Técnico de Recursos Hídricos, Símbolo CRH-1, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA.

(AG - 4.461/ 2007)

João Pessoa, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 8.300, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE**

nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, definidos neste Ato Governamental,

Servidor	Cargo	Simbologia
Marcílio Cabral Alves de Souza	Assessor Técnico Especial	CCS-2
José Pereira Nunes	Assessor Técnico Especial	CCS-2
Eugênio Pachelle Xavier Pimentel	Assessor Técnico Especial	CCS-2
Luiz Motta Neto	Assessor Técnico Especial	CCS-2

**Ato Governamental nº 4.462**

João Pessoa, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE**

exonerar, a pedido, os servidores abaixo discriminados, lotados na Procuradoria Geral do Estado, dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Osíris do Abiahy	152.556-5	Gerente Operacional da Procuradoria da Fazenda	CGF-2
Hélder Teixeira de Albuquerque	153.882-9	Assistente Jurídico de Gerência Regional da Procuradoria Geral do Estado	CAT-2
Wladimir Romantiuc Neto	156.367-0	Gerente Operacional da Procuradoria da Administração Indireta	CGF-2

**Ato Governamental nº 4.463**

João Pessoa, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 76, de 14 de maio de 2007,

**RESOLVE**

nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Estado, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Dário Gurgel de Castro	Gerente Operacional da Procuradoria da Fazenda	CGF-2
Hélder Teixeira de Albuquerque	Assistente Jurídico da Procuradoria Militar	CAT-1
Wladimir Romantiuc Neto	Gerente Operacional da Procuradoria junto ao Tribunal de Contas do Estado	CGF-2

Osíris do Abiahy	Gerente Operacional da Procuradoria da Administração Indireta	CGF-2
Carlos Arthur de Almeida Baptista Ferreira Pereira	Gerente Regional da Procuradoria Geral do Estado	CGF-2
Rachel Ellen Vilar Honório	Assistente Jurídico de Gerência Regional da Procuradoria Geral do Estado	CAT-2

**Ato Governamental nº 4. 464** João Pessoa, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Mário Messias Filho	157.730-1	Diretor Geral do Hospital Regional de Cajazeiras	DAS-3
Almerinda Xavier de Lacerda	154.081-5	Chefe do Setor Financeiro do Hospital Regional de Cajazeiras	DAI-1

**Ato Governamental nº 4. 465** João Pessoa, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Saúde, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Mário Messias Filho	Diretor Geral do Hospital Regional de Cajazeiras	CSS-2
Thiago Abrantes Barbosa	Diretor Técnico do Hospital Regional de Cajazeiras	CSS-3
Almerinda Xavier de Lacerda	Chefe do Núcleo Financeiro do Hospital Regional de Cajazeiras	CSS-5

**Ato Governamental nº 4. 466** João Pessoa, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear RAMIRO FERREIRA DE MORAIS FRANÇA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Posto do SINE de São José de Piranhas, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 4. 467** João Pessoa, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear WALQUÍRIO BARBOSA PESSOA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Manutenção do Parque de Exposição de Campina Grande, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 4. 468** João Pessoa, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear CARLOS GEORGE DO RÊGO COSTA NETO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CAD-7.

**Ato Governamental nº 4.469** João Pessoa, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear CARLA CISLAYNE MOURA FERNANDES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CAD-7.

**Ato Governamental nº 4.470** João Pessoa, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007,

**R E S O L V E** nomear JOLBEER CRISTHIAN BARBOSA AMORIM, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Gerência Regional da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAT-2.

**Ato Governamental nº 4.471** João Pessoa, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de FREDERICO ANTÔNIO DE MENEZES GOMES JÚNIOR, nomeado para o cargo de Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Articulação com os Estabelecimentos Penais, através do AG 2971/2007, publicado no Diário Oficial do Estado, em 20 de junho de 2007.

**Ato Governamental nº 4.472** João Pessoa, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007,

**R E S O L V E** nomear FRANCISCO MARCELINO NETO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Articulação com os Estabelecimentos Penais, Símbolo CAT-2, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

**Ato Governamental nº 4.473** João Pessoa, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º,

inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear RICARDO RICARTE DE ARAÚJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Regional de Patos, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 4.474** João Pessoa, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear PETRONILA BEATRIZ LOPES GUEDES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Gestão Escolar da Décima Segunda Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Ato Governamental nº 4.475** João Pessoa, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear MARIA MASCARENHAS FREIRE TEJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Ato Governamental nº 4.476** João Pessoa, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear JOÃO ALVES PARENTE NETO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

**Ato Governamental nº 4.477** João Pessoa, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear WENNER PROCÓPIO RODRIGUES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

**Ato Governamental nº 4.478** João Pessoa, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear ISNALDO DE LACERDA GOES NETO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

**Ato Governamental nº 4.479** João Pessoa, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

**Ato Governamental nº 4.480** João Pessoa, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear MANOEL JANIENE DE LUCENA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Tancredo Neves, no Município de Bayeux, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Ato Governamental nº 4.481** João Pessoa, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear MARIA DA PENHA ALVES BATISTA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Teodósio de Oliveira Ledo, no Município de Boa Vista, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Ato Governamental nº 4.482** João Pessoa, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear SHEILE LISBOA DE ARAÚJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF do Distrito de Capim, no Município de Capim, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Ato Governamental nº 4.483** João Pessoa, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de LUZINEIDE TAVARES DA SILVA, nomeada para o cargo de Secretário da EEEF Irmã Stefanie, através do AG 3149/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de julho de 2007.

**Ato Governamental nº 4.484** João Pessoa, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear VERA LÚCIA ADÃO BURITI, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Irmã Stefanie, no Município de Campina Grande, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.485 João Pessoa, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de São José da Lagoa Tapada, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Francilene Francisca de Andrade	Diretor da EEEFM Antônio Gregório de Lacerda	CDE-11
Carluce Lopes Filha	Vice-Diretor da EEEFM Antônio Gregório de Lacerda	CVE-11
Maria de Fátima Mendes de Sá	Secretário da EEEFM Antônio Gregório de Lacerda	SDE-11

Ato Governamental nº 4.486 João Pessoa, 14 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de São José da Lagoa Tapada, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Marilúcia Formiga Araújo	Diretor da EEEF Genésio Araújo	CDE-13
Jennifer Martins Alves Soares	Secretário da EEEF Genésio Araújo	SDE-13

(AG 3.887/2007) João Pessoa, 03 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, constante do Processo nº 02.039.482-9/SEAD,

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** à servidora **JEANE RODRIGUES MOREIRA ELOI**, Agente Administrativo, matrícula nº 076.176-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, por infringência do artigo 257, incisos I, II, V, VI e X, combinado com os artigos 265, inciso V, e artigo 272, inciso I, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 39/85 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

Publicado no DOE de 04.08.2007

Republicado por incorreção em 04.09.2007

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado

### Administração

#### DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 430/2007 EXPEDIENTE DO DIA

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, **INDEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA ESPECIAL** :

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
7.016.808-3	ANA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA	142.564-1	SEEC
7.016.780-0	CARLOS MARCONDES MACEDO DE FARIAS	82.550-6	SEEC
7.016.563-7	ELBA LEANDRO NÓBREGA	143.730-5	SEEC
7.019.964-7	IONEIDE CAMILO FERREIRA LINS	131.180-8	SEEC
7.021.168-0	IONEIDE CAMILO FERREIRA LINS	141.951-0	SEEC
7.021.138-8	JOVELIANA RODRIGUES NETA	136.092-2	SEEC
7.021.496-4	JOZIELE SILVA DE SOUZA	128.709-5	SEEC
7.050.371-1	JURANDIR SOUZA DE MELO	61.369-0	SEDS
7.020.286-9	LÚCIO LIMA DE LUCENA	76.750-6	SEEC
7.016.867-9	LUZINETE SEGISMUNDO DA SILVA	88.337-9	SEEC
7.016.869-5	MARIA APARECIDA CLAUDINO GERVAZIO	96.775-1	SEEC
7.020.965-1	MARIA DO CARMO TAVARES DE SOUZA	94.646-0	SEEC
7.017.327-3	MARIA DO SOCORRO DE ALCANTARA	144.354-2	SEEC
7.017.629-9	MARIA ELIZABETE DE SOUZA ARAÚJO	142.722-9	SEEC
7.021.096-9	MARIA MANGUEIRA RAMALHO SOUTO MAIOR	144.437-9	SEEC
7.020.849-2	MARIA NEIDE OLIVEIRA DE SOUSA BRECKENFEL	81.848-8	SEEC
7.016.975-6	MARIE ANTOINETTE MALZAC BATISTA	79.301-9	SES
7.016.847-4	MARLUCE DE ARAÚJO CABRAL	142.541-2	SEEC
7.020.538-8	ROSINEIDE BERNARDO DA SILVA	96.290-2	SEEC
7.020.553-1	SINDOLFO LUIZ DE MIRANDA FREIRE	80.550-5	SES
7.020.295-8	TANIA MARIA DE SOUZA SOARES	130.670-7	SEEC
7.016.948-9	VANILDA CANDEIA SOUTO DE ALENCAR	123.194-4	SEEC

RESENHA Nº 466/2007 EXPEDIENTE DO DIA 12.09.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS, por delegação de competência constante de Portaria nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	62.575-2	MARIA DO SOCORRO C. DE OLIVEIRA	90	DE 14.07.07 à 11.10.07
SES	63.765-3	MARIA DA PENHA DE L. VAZ XAVIER	30	DE 01.06.07 à 30.06.07
SES	68.767-7	MARIA LUCIA LEITE	30	DE 17.06.07 à 16.07.07
SEDS	69.976-4	IVANISA OLÍMPIO DEALMEIDA	30	DE 25.06.07 à 24.07.07
SEEC	71.034-2	GLAUCIO DE ALMEIDA SOARES	30	DE 13.07.07 à 11.08.07
SEEC	71.372-4	HILTON LIMA DE OLIVEIRA	30	DE 23.05.07 à 21.06.07
SEEC	72.711-3	NECI SOARES DA SILVA DIAS	30	DE 11.07.07 à 09.08.07
SEPLAG	74.162-1	DIANA DOMINGUES DE AZEVEDO	90	DE 18.07.07 à 15.10.07
SEEC	76.129-9	MARIA NOELMA O. DE VASCONCELOS	30	DE 26.05.07 à 24.06.07
SEEC	80.028-7	ELIZETE JOSE NUNES	90	DE 27.06.07 à 24.09.07
SES	80.169-1	GILDA VELOSO RIBEIRO	90	DE 19.07.07 à 16.10.07
SEEC	83.022-4	MARIA DA NEVES TEODÓZIO DE SOUSA	90	DE 10.07.07 à 07.10.07
SEEC	85.501-4	MARIA DO SOCORRO F. DE CARVALHO	30	DE 09.07.07 à 07.08.07
SEEC	86.091-3	ELISABETH MARIA DA SILVA SANTOS	30	DE 13.07.07 à 11.08.07
SEEC	87.584-8	FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENA	90	DE 13.07.07 à 10.10.07
SEEC	93.151-9	SONIA MARIA DE CARVALHO ARAUJO	30	DE 15.07.07 à 13.08.07
SES	95.353-9	OSANILDO CIPRIANO DE BRITO	90	DE 07.07.07 à 04.10.07
SEAD	112.594-0	MARIA ZULEIDE RAMALHO	20	DE 25.06.07 à 14.07.07
SEEC	113.928-2	MARIA DE FATIMA PEREIRA	30	DE 23.07.07 à 21.08.07
SEDS	133.157-4	IEENE SOUSA E SILVA ROLIM	30	DE 18.06.07 à 17.07.07
SEDS	135.560-1	ADAILTO OLIVEIRA DA COSTA	90	DE 10.07.07 à 07.10.07
SEDS	135.621-6	ERASTO DE FRANCA AMARAL	90	DE 04.07.07 à 01.10.07
SEDS	137.288-2	AUTOMIRES RODRIGUES DOS SANTOS	30	DE 09.07.07 à 07.08.07
SEEC	137.479-6	GERALDA DA SILVA DINIZ	90	DE 29.06.07 à 26.09.07
SEEC	144.698-3	MAUDE VILAR	30	DE 09.07.07 à 07.08.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 467/2007

EXPEDIENTE DO DIA 12.09.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS, por delegação de competência constante de Portaria nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEAD	11.538-0	NIVALDO ALVES DE LIMA	90	DE 18.06.07 à 15.09.07
SEEC	63.689-4	JOSEFA BERNADETE FERREIRA BARBOSA	60	DE 06.04.07 à 04.06.07
SEEC	67.469-9	MARIA DO SOCORRO C. PEREIRA	60	DE 19.03.07 à 17.05.07
SEPLAG	70.187-4	HILDINELIA GALDINO PASSOS	60	DE 19.07.07 à 16.09.07
SEEC	72.473-4	JOAO ANCELMO DE LIRA	60	DE 12.07.07 à 09.09.07
SEEC	72.783-1	MARIA DO ROSARIO SOUZA	45	DE 18.07.07 à 31.08.07
SER	75.292-4	SEVERINA FATIMA SOARES CORREIA	30	DE 09.07.07 à 07.08.07
DPPB	75.705-5	MARIA VALDENICE FRANCO FELIPE	60	DE 17.07.07 à 14.09.07
SEEC	76.363-2	MARIA DAS DORES J. DOS S. E CALDAS	60	DE 09.06.07 à 07.08.07
SEEC	80.518-1	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	15	DE 25.07.07 à 08.08.07
SEEC	87.541-4	LUZIA MARIA DE SOUSA	30	DE 25.07.07 à 23.08.07
SER	90.955-6	JOSE ANCHIETA BEZERRA SARAIVA	90	DE 30.03.07 à 27.06.07
SER	95.666-0	ANTONIO PEREIRA DE LUCENA	60	DE 22.03.07 à 20.05.07
SEDS	97.303-3	FABRICIO DE MOURA MACEDO	60	DE 11.07.07 à 08.09.07
SEEC	104.670-5	MAGNA SUELY BEZERRA DE SOUSA	90	DE 09.04.07 à 07.07.07
SEEC	130.668-5	JAISMELIA OLIVEIRA	30	DE 13.07.07 à 11.08.07
SEEC	141.993-5	MARIA VALQUIRIA ALVES DA SILVA	38	DE 16.05.07 à 22.06.07
SEEC	142.257-0	MARGARIDA DA SILVA GONÇALVES	90	DE 05.03.07 à 22.06.07
SEEC	143.099-8	MARIA DAS DORES CONSERVA MELO	30	DE 04.04.07 à 03.05.07
SEEC	143.106-4	JOSEFA CLEMENTE DE MELO	60	DE 09.04.07 à 07.06.07
SEEC	143.177-3	MARIA APARECIDA DE QUEIROZ FEITOSA	60	DE 09.04.07 à 07.06.07
SER	145.931-7	JAIRO PEREIRA CAVALCANTI	30	DE 22.06.07 à 21.07.07
SEEC	146.549-0	EUNICE RITA DE MENEZES SALES	90	DE 02.04.07 à 30.06.07
SES	149.640-9	MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES PINTO	15	DE 18.07.07 à 01.08.07
SES	150.589-1	ODILENE DE VASCONCELOS RAMOS	90	DE 31.05.07 à 28.08.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 468/2007

EXPEDIENTE DO DIA 12.09.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS, por delegação de competência constante de Portaria nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	64.122-7	SEVERINO GALDINO DA SILVA	60	DE 29.07.07 à 26.09.07
SEEC	66.278-0	MARIA HELENA E SILVA	60	DE 02.07.07 à 30.08.07
SEEC	67.316-1	MARIA LUIZA DE ARAUJO NOBREGA	60	DE 27.07.07 à 24.09.07
SES	68.671-9	LUCIA MARIA DOS SANTOS MILITAO	60	DE 22.07.07 à 19.09.07
SEEC	69.897-1	JOSE ALVES DE ARAUJO	60	DE 25.07.07 à 23.09.07
SEAD	75.918-0	ROBERTO DE ALBUQUERQUE	90	DE 28.07.07 à 25.10.07
SER	81.114-9	RAFAEL JOSE FERREIRA DE ALMEIDA	90	DE 30.07.07 à 27.10.07
SEEC	81.405-9	EDMUNDO ATAIDE	60	DE 21.07.07 à 18.09.07
SEEC	82.445-3	ANTONIO CARVALHO DE ALMEIDA	60	DE 31.07.07 à 28.09.07
SEEC	86.351-3	MARIA DAS NEVES DA SILVA	60	DE 13.07.07 à 10.09.07
SER	99.658-1	ROBERTA MELO ALBUQUERQUE	15	DE 16.07.07 à 30.07.07
SES	109.106-9	MARIA DE FATIMA DA SILVA SOARES	90	DE 28.07.07 à 25.10.07
DPPB	109.761-0	ELIANE MARIA LACERDA DE FIGUEIREDO	15	DE 24.07.07 à 07.08.07
SEEC	116.085-1	ELENIRA BATISTA MATIAS	90	DE 31.07.07 à 28.10.07
SEEC	126.320-0	MARIA DAS DORES DA SILVA	60	DE 28.06.07 à 26.08.07
SEEC	129.379-6	BENEDITA GOMES TENORIO	60	DE 28.07.07 à 25.09.07
SEEC	129.718-0	MARIA DE FATIMA GUERRA	60	DE 03.07.07 à 31.08.07
SEEC	135.275-0	SUELY MARIA DA SILVA CAMPOS	90	DE 21.06.07 à 18.09.07
SEEC	141.694-4	SORAYA SANE GOMES DA SILVA	60	DE 26.07.07 à 23.09.07
SEEC	141.966-8	HELENA DE SOUZA BARBOSA	90	DE 23.07.07 à 20.10.07
SEEC	143.703-8	SEVERINO DO RAMOS SILVA MOURA	90	DE 23.07.07 à 20.10.07
SER	145.501-0	MARINA SILVA DE CASTRO LIMA	15	DE 23.07.07 à 06.08.07
SER	147.949-1	CRISTIANO CAVALCANTI T. LIMA	90	DE 01.08.07 à 29.10.07
SES	150.230-1	MARIA JOSE MARTINIANO DE AMORIM	60	DE 02.08.07 à 30.09.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 469/2007

EXPEDIENTE DO DIA 12.09.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS, por delegação de competência constante de Portaria nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	67.029-4	MARIA DE FATIMA DE CARVALHO	30	DE 09.07.07 à 07.08.07
SEEC	68.616-6	ESPERANZA MAGNA DO O. E SILVA	30	DE 23.07.07 à 21.08.07
SES	68.767-7	MARIA LUCIA LEITE	30	DE 17.07.07 à 15.08.07
SEDS	70.492-0	VILANIR MAIA DE MACEDO COSTA	60	DE 17.07.07 à 14.09.07
SEEC	72.055-1	VANUSIA FERNANDES MAIA LINHARES	40	DE 12.07.07 à 20.08.07
SES	78.318-8	MARIA HELENA DA SILVA	90	DE 24.01.07 à 23.03.07
SES	82.540-9	RTA FREIRE DE MEDEIROS	30	DE 11.07.07 à 09.08.07
SEEC	85.013-6	AUREO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	60	DE 25.06.07 à 23.08.07
SEEC	85.557-0	OLIVAN GOMES NOVO	20	DE 01.07.07 à 20.07.07
PGE	88.461-8	IELVA ARAUJO MADRUGA	15	DE 19.07.07 à 02.08.07
SEEC	88.633-5	REGINA COELLI ALVES CARNEIRO	30	DE 20.07.07 à 18.08.07
SEEC	129.444-0	MARIA DE FATIMA FRANÇA DE LIMA	30	DE 18.07.07 à 16.08.07
SEEC	129.589-6	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA	60	DE 10.07.07 à 07.09.07
SEEC	130.363-5	LUCIA SEBASTIANA DA SILVA	60	DE 23.07.07 à 20.09.07
SEDS	133.157-4	IEENE SOUZA E SILVA ROLIM	30	DE 18.07.07 à 16.08.07
SEDS	134.520-6	ANA PEREIRA DO NASCIMENTO	60	DE 16.07.07 à 13.09.07
SEEC	141.295-7	CRISTINA ARRUDA R. S. DE FIGUEIREDO	30	DE 25.07.07 à 23.08.07
SEEC	142.932-9	MARIA IZABEL PINHEIRO DOS SANTOS	40	DE 08.07.07 à 16.08.07
SEEC	144.210-4	MARIA DE FATIMA DE MIRANDA LEITE	60	DE 15.03.07 à 13.05.07
SEEC	144.986-9	MARIA NIETE DE MELO RESENDE	60	DE 19.07.07 à 16.09.07
CGE	146.794-8	MARIA MARCONIETE F. PEREIRA	45	DE 11.07.07 à 25.07.07
SES	149.175-0	JOSEF NASCIMENTO DE OLIVEIRA	30	DE 03.04.07 à 02.05.07
SES	149.242-0	JOSEFA FERREIRA MAIA	90	DE 22.04.07 à 20.07.07
SEDS	154.926-0	ALINE CHRYSYTIANE MENDES SILVA	15	DE 11.07.07 à 25.07.07
SEDS	156.561-3	NILO TRIGUEIRO DANTAS	15	DE 11.06.07 à 09.08.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 475/2007

EXPEDIENTE DO DIA

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, **DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL** :

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	7.022.050-6	130.885-5	CECILIA BERNADETH GOMES DANTAS VIANA	90	DE 23/03/1998 à 23/03/2003
SEEC	7.022.003-4	131.840-3	CLOVES LEITE DE CALDAS	90	DE 08/07/1998 à 06/07/2003
SEEC	7.022.364-5	81.487-3	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	170	DE 18/08/1982 à 18/08/1992
SEDH	7.021.729-7	80.566-1	FRANCISCA		

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
DPPB	51.309-1	FORMOZINA DA FONSECA RAMALHO	30	DE 09.08.07 à 07.09.07
SEEC	66.122-8	MARIA RICARDO DOS SANTOS MORAIS	30	DE 30.05.07 à 28.06.07
SEEC	67.058-8	JOSE HENRIQUE DA SILVA	30	DE 11.05.07 à 09.06.07
SEEC	67.469-9	MARIA DO SOCORRO CLEMENTE PEREIRA	60	DE 18.05.07 à 16.07.07
SEEC	68.048-6	MARIA DA CONCEIÇÃO DE O. SILVA	90	DE 14.05.07 à 11.08.07
SEEC	72.051-8	MARLENE LIMA CAVALCANTE	30	DE 09.08.07 à 07.09.07
SEEC	72.810-1	MARIA APARECIDA CARNEIRO SANTOS	30	DE 02.08.07 à 31.08.07
SEEC	84.277-0	ANA VITURIANO DE ABREU	60	DE 20.05.07 à 18.07.07
SEEC	85.350-0	ANA NEIDE LIRA SOUZA	30	DE 22.07.07 à 20.08.07
SEEC	92.794-5	MARIA JOSE ARAUJO COSTA	90	DE 05.03.07 à 02.06.07
SER	95.666-0	ANTONIO PEREIRA DE LUCENA	60	DE 21.05.07 à 19.07.07
SEDAP	96.991-5	ALDENIA MARIA LEITE GONÇALVES	30	DE 06.08.07 à 04.09.07
SEEC	117.736-2	EZILDA COELHO ARAUJO	60	DE 25.05.07 à 23.07.07
SEEC	130.295-7	GISOMAR ALVES DE MORAIS	30	DE 02.05.07 à 31.05.07
SEEC	131.260-0	MARLENE LIMA CAVALCANTE	30	DE 09.08.07 à 07.09.07
SEEC	132.691-1	MARIA ROSEILDA F. DE MENEZES	90	DE 07.05.07 à 04.08.07
SEEC	132.717-8	MARLUCE MENDES CIPRIANO	30	DE 16.04.07 à 15.05.07
SEEC	132.739-9	MARIA DE LOURDES F. LUCENA	60	DE 26.03.07 à 24.05.07
SEEC	144.313-5	RONALDO MARTINS ALCANTARA	30	DE 21.05.07 à 19.06.07
SEEC	144.346-1	GRAÇAS DE FATIMA R. DA CUNHA	30	DE 16.03.07 à 14.04.07
SEEC	144.366-6	RUFINA SOUZA MARACAJA	90	DE 23.05.07 à 20.08.07
SEEC	144.408-5	IEDA MARIA DE FREITAS	30	DE 09.04.07 à 08.05.07
SEEC	145.733-1	JACI DE SOUZA MARACAJA	30	DE 28.05.07 à 26.06.07
SEEC	146.608-9	JOSEFA CARDEIRO DE SOUZA NUNES	90	DE 02.01.07 à 01.04.07
SES	149.640-9	MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES PINTO	30	DE 18.06.07 à 17.07.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 477/2007

EXPEDIENTE DO DIA 12.09.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88 e de acordo com laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	68.333-7	ERLANDIA MARIA N. XAVIER QUEIROZ	25	DE 25.07.07 à 18.08.07
DPPB	68.663-8	KATIA SCARLETT L. DE ALBUQUERQUE	30	DE 09.08.07 à 07.09.07
SEEC	69.666-8	MARIA DALVA ROMERO DOS ANJOS	30	DE 03.04.07 à 02.05.07
SEEC	69.970-5	LUCIA FERNANDES DA COSTA	20	DE 30.07.07 à 18.08.07
SEEC	70.976-0	MARIA DO SOCORRO S. SARTUNINO	30	DE 07.05.07 à 05.06.07
SES	71.796-7	MARIA DA PENHA RODRIGUES DA COSTA	30	DE 01.08.07 à 30.08.07
SEEC	77.663-7	ELIAS PESSOA DE ARAUJO	30	DE 03.07.07 à 01.08.07
SEEC	84.695-3	SEVERINA PAULINO DA F. SANTOS	30	DE 18.04.07 à 17.05.07
SEEC	85.202-3	MARIA ROSELIA CARDOSO	30	DE 11.04.07 à 10.05.07
SEEC	85.421-2	HILDA SANTOS COSTA	30	DE 11.07.07 à 09.08.07
SEEC	89.726-4	MARIA DE FATIMA L. GADELHA AMARAL	30	DE 06.08.07 à 04.09.07
SEEC	90.334-5	MARIA BERNADETE DAS NEVES FARIAS	30	DE 29.03.07 à 27.04.07
SEEC	92.478-4	MARIA VIRGINIA DO REGO CASTRO	15	DE 02.04.07 à 16.04.07
SEEC	92.936-1	ROSALIA MARIA DA SILVA	30	DE 31.07.07 à 29.08.07
SEEC	98.785-9	MARIA CELANE DE ARAUJO	30	DE 01.08.07 à 30.08.07
SEEC	129.181-5	MARIA NAZARETH T. NASCIMENTO	30	DE 10.04.07 à 09.05.07
SEEC	130.292-2	IRIS MARIA SIMOES DA SILVA	30	DE 14.05.07 à 12.06.07
SEEC	130.663-4	EDNA MARIA DE LIMA	30	DE 23.07.07 à 21.08.07
SEEC	135.451-5	JOSE DE ARIMATEA BRAGA DE SOUSA	30	DE 22.05.07 à 20.06.07
SEEC	142.650-8	MARIA ROSELIA CARDOSO PEREIRA	30	DE 11.04.07 à 10.05.07
SEEC	143.135-8	TEREZA CRISTINA F. DE OLIVEIRA	30	DE 23.05.07 à 21.06.07
SEEC	143.149-8	DIANETE BEZERRA DE FREITAS	30	DE 22.05.07 à 20.06.07
SEEC	143.165-0	AUDICLEIDE BATISTA SOUZA DIAS	08	DE 03.05.07 à 10.05.07
SER	147.393-0	IZABEL CRISTINA R. LEITE DE LIMA	20	DE 16.07.07 à 05.08.07
SEDS	155.719-0	ELISANGELA NASCIMENTO DANTAS	30	DE 16.04.07 à 15.05.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 478/2007

EXPEDIENTE DO DIA 12.09.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88 e de acordo com laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	52.162-1	MARIA JOSE DE OLIVEIRA BEZERRA	30	DE 25.07.07 à 23.08.07
SEEC	62.177-3	SEVERINA MARIA DA SILVA	30	DE 04.07.07 à 02.08.07
SEEC	72.810-1	MARIA APARECIDA CARNEIRO SANTOS	30	DE 02.07.07 à 31.07.07
SER	74.171-0	ISA MARIA TRAVASSOS CHIANCA	20	DE 16.07.07 à 04.08.07
SES	74.880-3	MARIA DAS VITORIAS DE A. REGIS	15	DE 19.07.07 à 02.08.07
SEEC	75.168-5	RIBAZIA BEZERRA DE MEDEIROS	30	DE 02.05.07 à 31.05.07
SEAD	75.905-8	MARILEIDE NERIS DE ALBUQUERQUE	30	DE 19.07.07 à 17.08.07
SES	79.871-1	ANA ISABEL DE TOLEDO	30	DE 13.04.07 à 12.05.07
SEEC	80.116-0	MARIA ALVES DE ARAUJO LIMA	30	DE 30.04.07 à 29.05.07
DPPB	80.769-9	MARIA ELEDITE AZEVEDO ISIDRO	30	DE 04.07.07 à 02.08.07
SEEC	80.928-4	FRANCISCA LIEGE R. RAMALHO	30	DE 27.07.07 à 25.08.07
SEEC	81.772-4	TEREZINHA DE JESUS A. DA SILVA	30	DE 05.07.07 à 03.08.07
SEEC	84.831-0	WILMA PEREIRA DA COSTA	30	DE 18.07.07 à 16.08.07
SEEC	84.942-1	RAISSE REJANE PEREIRA HERCULANO	30	DE 04.07.07 à 02.08.07
SES	89.045-6	ANNA VITORIA DE MATOS VIEIRA COSTA	30	DE 28.06.07 à 27.07.07
SEEC	91.125-9	MARIA ILDENIZE G. ANDRADE LEITE	30	DE 26.03.07 à 24.03.07
SEEC	92.478-4	MARIA VIRGINIA DO REGO CASTRO	15	DE 12.03.07 à 26.03.07
SEEC	96.620-7	MARIA DE LOURDES R. CAVALCANTE	30	DE 23.03.07 à 21.04.07
SEDS	97.375-1	CLARA DA COSTA GOMES	30	DE 28.03.07 à 27.07.07
SEEC	128.707-9	SILVANIA OLIVEIRA ALVES	30	DE 21.03.07 à 19.04.07
SEEC	130.989-7	WALKIRIA MARIA DE ARAUJO FONSECA	30	DE 16.07.07 à 14.08.07
SEEC	131.348-7	TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA CAMPOS	30	DE 13.07.07 à 11.08.07
SEEC	134.588-5	MARIA APARECIDA ABILIO LEITE	30	DE 16.04.07 à 15.05.07
SEEC	143.135-8	TEREZA CRISTINA F. DE OLIVEIRA	30	DE 23.04.07 à 22.05.07
SEEC	144.757-2	ROSANGELA ALVES DA SILVA	15	DE 14.03.07 à 28.03.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 479/2007

EXPEDIENTE DO DIA 12.09.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
DPPB	45.021-9	ILZA MARIA G. LIMA MONTENEGRO	60	DE 15.07.07 a 12.09.07
SEEC	61.650-8	LUIZ ANTONIO PEREIRA	60	DE 21.07.07 a 18.09.07
SEEC	71.382-1	MARIA DAS NEVES GOMES DE MEDEIROS	15	DE 31.07.07 a 14.08.07
CGE	75.434-0	JOSILDA LIMA DE ARAUJO	15	DE 24.07.07 a 07.08.07
SEG	76.053-6	RITA BIZERRA DA SILVA	30	DE 31.07.07 a 29.08.07
SEDS	82.883-1	AZINETE PRATA CONSERVA LIRA	05	DE 17.07.07 a 21.07.07
SEDH	83.843-8	MARIA AUXILIADORA JACOB M. DE QUEIROZ	20	DE 30.07.07 a 18.08.07
SEEC	86.074-3	MARCIA DA COSTA MARANHÃO	30	DE 23.07.07 a 21.08.07
SER	89.196-7	FRANCISCO RODRIGUES LOPES	60	DE 19.06.07 a 17.08.07
SEEC	92.708-2	CARMEZITA RAMOS DE ALBUQUERQUE	20	DE 31.07.07 a 19.08.07
SEEC	94.867-5	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PIMHEIRO	45	DE 01.08.07 a 14.09.07
SEDS	98.652-6	JOSE MARIA PAULINO	07	DE 03.08.07 a 17.08.07
SEAD	112.767-5	OZENI BARBOSA DA SILVA	60	DE 18.07.07 a 15.09.07
SEEC	118.288-9	MARIA MARLEIDE DE LIMA	60	DE 01.08.07 a 29.09.07
SEEC	128.451-7	MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA SANTOS	10	DE 02.08.07 a 11.08.07
SEEC	129.207-2	JOAO MARTINS DE ARAUJO	07	DE 31.07.07 a 06.08.07
SEEC	134.242-8	GEZILDA MARIA MENDES	60	DE 23.07.07 a 20.09.07
SEDS	135.629-1	MARIA DAS DORES DE ARAUJO TAVARES	30	DE 02.08.07 a 31.08.07
SEDS	135.653-4	BERTO LUIZ FILHO	30	DE 05.08.07 a 03.09.07
SEEC	136.220-8	MARIA LUCIA RIBEIRO	45	DE 31.07.07 a 13.09.07
SEEC	143.644-9	ARLETE GOMES ARAUJO DOS SANTOS	30	DE 03.08.07 a 01.09.07
SEEC	143.821-2	MARIA MARLEIDE DE LIMA	60	DE 01.08.07 a 29.09.07
SER	146.391-8	FERNANDA CEFORA VIEIRA BRAZ	15	DE 31.07.07 a 14.08.07
SEDS	155.322-4	CLODOLDO SERVULO MACIEL	30	DE 19.07.07 a 17.08.07
SES	150.197-6	MARIA JOSE DE ANDRADE PESSOA	30	DE 08.08.07 a 06.09.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 480/2007

EXPEDIENTE DO DIA 12.09.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	67.465-6	MARIA DO SOCORRO SOUZA SARMENTO	30	DE 14.05.07 à 12.06.07
SEEC	68.739-1	MARIA DO CARMO RAMOS DE SOUSA	40	DE 09.04.07 à 17.05.07
SEEC	74.292-9	LUCIA DE FATIMA G. C. VASCONCELOS	30	DE 06.08.07 à 05.09.07
SEDS	75.821-3	DELFIN SOARES DE ANDRADE JUNIOR	30	DE 04.08.07 à 02.09.07
SES	78.318-8	MARIA HELENA DA SILVA	90	DE 25.04.07 à 23.07.07
SEEC	80.400-2	HELOISA HELENA C. DE A. CAVALCANTI	30	DE 11.07.07 à 09.08.07
SEEC	81.196-3	SONIA MARIA SIQUEIRA SEABRA	30	DE 09.08.07 à 07.09.07
DPPB	87.061-7	MILTON PEREIRA DE MORAIS	90	DE 07.03.07 à 04.06.07
SEEC	90.297-7	MARIA DE LOURDES NUNES R. CHAVES	60	DE 07.05.07 à 05.07.07

SEEC	92.213-7	JOAO VICTOR DA SILVA	30	DE 03.08.07 à 01.09.07
SES	95.421-7	MARIZA FERREIRA DA SILVA	30	DE 06.08.07 à 04.09.07
SEAD	95.445-4	ZULEICA CORREIA DE ANDRADE	30	DE 07.08.07 à 05.09.07
SEEC	97.121-9	MONICA MARIA G. DE OLIVEIRA	30	DE 02.08.07 à 31.08.07
SER	105.427-9	ANTONIO GOMES BATISTA	30	DE 05.08.07 à 03.09.07
SES	109.756-3	ALINE OLIVEIRA DE ALENCAR	30	DE 24.07.07 à 22.08.07
SEEC	111.233-3	JANE MARIA TENORIO	30	DE 04.08.07 à 02.09.07
SEEC	130.600-6	MARIA CRISTINA VAZ TOLENTINO	30	DE 04.08.07 à 02.09.07
SEEC	132.717-8	MARLUCE MENDES CIPRIANO	30	DE 16.05.07 à 14.06.07
SEG	136.492-8	IRACEMA DA SILVA RODRIGUES	30	DE 30.07.07 à 28.08.07
SEDS	137.288-2	AUTOMIRES RODRIGUES DOS SANTOS	30	DE 08.08.07 à 06.09.07
SEEC	142.817-9	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO	30	DE 11.08.07 à 09.09.07
SEEC	143.085-8	JOSE QUINTANS DE SALES	90	DE 30.04.07 à 28.07.07
SEEC	143.119-6	MARIA JOSE RODRIGUES COSTA	30	DE 06.08.07 à 04.09.07
SEEC	143.209-5	ELIANE CARVALHO GOMES	60	DE 09.04.07 à 07.06.07
SEEC	144.347-0	MARIA DE LOURDES DA SILVA	60	DE 13.05.07 à 11.07.07

PUBLIQUE-SE

JANEUZA SEDRIM PARENTE  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Educação e Cultura

Portaria nº 2402

João Pessoa, 06 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**R E S O L V E** dispensar, os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Antonio Gregório de Lacerda, Padrão B-1, na cidade de São José de Lagoa Tapada, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 037

UTB: 20062

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
BRUNA RIBEIRO DE SOUSA	156.013-1	DIRETOR	DAS-6
FRANCISCA LUCIENE ARAUJO	154.468-3	VICE-DIRETOR	90% DO DAS-6
CARLUCE LOPES FILHA	155.480-8	VICE-DIRETOR	90% DO DAS-6

Portaria nº 2403

João Pessoa, 06 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** dispensar, MARIA DE FATIMA MENDES DE SA, matrícula nº 151.279-0, da Função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Antonio Gregório de Lacerda, Padrão B-1, na cidade de São José de Lagoa Tapada, mediante retribuição correspondente a 50% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 037

UTB: 20062

Portaria nº 2495

João Pessoa, 06 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** dispensar, LUZIA ESTELA DE LUCENA GOMES, Professor, matrícula nº 131.069-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Tancredo Neves, Padrão A-2, na cidade de Bayeux, mediante retribuição correspondente a 50% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 075

UTB: 11160

Portaria nº 3102

João Pessoa, 16 de 07 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

## Segurança e da Defesa Social

Portaria 455/2007/GS-SEDS

Em 14 de setembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, conforme consta do Ofício nº 001/2007/9ª SRPC e anexos, da 9ª Superintendência Regional de Polícia de Cajazeiras,

**RESOLVE** determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, como Presidente, IRISMAR SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 133.151-5, e NILTON DA SILVA ALVES, matrícula nº 133.188-4, Corregedor de Polícia Civil desta Pasta, como membros, a fim de apurar a responsabilidade da servidora DARCINAURA ALVES DE ASSIS, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 135.753-1, lotada nesta Secretaria, em razão de não haver instaurado Inquérito Policial na denúncia do assalto e prisão em cativeiro da vítima Francisco Nogueira Barros, fato ocorrido no dia 20/10/2006, na cidade de Souza-PB, nas proximidades da Fazenda Paqueta, estando, portanto, passível de sofrer reprimenda prevista no artigo 131, incisos XX, c/c artigo 140, Parágrafo Único, todos da Lei 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante ora designada, facultar a servidora acusada, os Direitos e Garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ainda oferecer em seu favor, todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 456/2007/GS-SEDS

Em 14 de setembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, e com base no teor das declarações prestadas junto a coordenação central judiciária desta Pasta, constante do Memorando, e anexos, datado de 30/07/2006/CCJ,

**RESOLVE**, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, como Presidente, IRISMAR SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 133.151-5, e NILTON DA SILVA ALVES, matrícula nº 133.188-4, Corregedor de Polícia Civil desta Pasta, como membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor JOEL PEREIRA MARTINS, Agente de Investigação, matrícula nº 137.274-2, lotado nesta Secretaria, dando conta de que o referido servidor agrediu, moral e fisicamente, em serviço, a agente de investigação Maristela Lyra do Nascimento, fato ocorrido no dia 30.06.2006, na 10ª Delegacia Distrital da Capital, conforme consta dos processos 0005578/2006 e 0005620/2006/SEDS, constituindo, em tese, transgressões previstas no Artigo 131, Incisos VIII, e XX, c/c Artigo 140, Parágrafo Único, e Artigo 149, Inciso IV, todos da Lei 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado), devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 457/2007/GS-SEDS

Em 14 de setembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, e com base no Ofício nº 552/2005/1ª SRPC e anexos, da 1ª Superintendência Regional de Polícia Civil,

**RESOLVE**, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, como Presidente, IRISMAR SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 133.151-5, e NILTON DA SILVA ALVES, matrícula nº 133.188-4, Corregedor de Polícia Civil desta Pasta, como membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO, Agente de Investigação, matrícula nº 155.671-1, lotado nesta Secretaria, dando conta de que o referido servidor efetuou disparos de arma de fogo para o alto, quando das festividades de emancipação do Município de Lucena/PB, sob a alegação de ter efetuado os disparos para separar contendedores envolvidos em uma briga na madrugada do dia 22/12/2005, constituindo, em tese, transgressões disciplinares tipificadas no Artigo 131, Incisos XXIV e XXXVII c/c o Artigo 140, Parágrafo Único, todos da Lei 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado), devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor(a) acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 458 /2007/GS-SEDS

Em 14 de setembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, conforme consta no Ofício CAPD nº 162/2006-OAB/PB e anexos, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba,

**RESOLVE** determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, como Presidente, IRISMAR SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 133.151-5, e NILTON DA SILVA ALVES, matrícula nº 133.188-4, Corregedor de Polícia Civil desta Pasta, como membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor PEDRO VIANA DE LIMA JÚNIOR, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 155.647-9, lotado nesta Secretaria, em razão do referido servidor impedir o exercício profissional do Advogado Ailton Azevedo de Lacerda, em Inquérito Policial que presidiu na defesa dos indiciados Francisco Gerson de Lacerda, Francisco Gomes da Silva, José Neto Soares, Juberlan Dantas Nobre e José Hélio Soares, fato ocorrido em data de 19/10/2004 na Delegacia de Polícia do Município de Aguiar estando, portanto, passível de sofrer reprimenda prevista no Artigo 131, Incisos XX e LV, c/c com o Artigo 140, Parágrafo Único, todos da Lei 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os Direitos e Garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ainda oferecer em seu favor, todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, e demais preceitos em vigor.

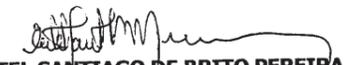
Portaria nº 459 /2007/GS-SEDS

Em 14 de setembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, e com base no Ofício nº 120/2005 e anexos, da Promotoria Pública da Comarca de Ingá/PB,

**RESOLVE**, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, como Presidente, IRISMAR SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 133.151-5, e NILTON DA SILVA ALVES, matrícula nº 133.188-4, Corregedor de Polícia Civil desta Pasta, como membros, a fim de apurar a responsabilidade da servidora MARIA SOLIDADE DE SOUZA, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 75.563-0, lotada nesta Secretaria, de conformidade com os expedientes acima referidos, dando conta de que a referida servidora remeteu a Justiça no dia 24/10/2005 Inquérito Policial registrado sob o nº 032/2005, sem constar Boletim de Acidente de Trânsito, com indícios

de condução do feito de forma a proteger o condutor do acidente, constituindo, em tese, transgressões disciplinares tipificadas no Artigo 131, Incisos XX e XXIX, c/c o Artigo 140, Parágrafo Único, todos da Lei 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado), devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor.

  
EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA  
Secretário

Portaria nº 462/2007/SEDS

Em, 07 de agosto de 2007

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.216, de 1º de dezembro de 1980 e, com base no artigo 3º, inciso II e artigo 7º, do Regimento Interno da Academia de Ensino de Polícia, regulamentado pelo Decreto Governamental nº 9.426, de 14 de abril de 1982, e Instrução Normativa nº 02/88 da Academia de Ensino de Polícia-AEP, em consonância com o Edital nº 001/2003/SEDS/PB,

**RESOLVE:**

**I- HOMOLOGAR** o Curriculum/Plano nº 001/2007, para os Cursos de Formação das categorias de PERITO CRIMINAL, Código GPC-602, PERITO MÉDICO LEGAL, Código GPC-604, PERITO ODONTO LEGAL, Código GPC-605, PERITO QUÍMICO LEGAL, Código GPC-606, AGENTE DE INVESTIGAÇÃO, Código GPC-608, PAPILOSCOPISTA POLICIAL, Código GPC-609, AUXILIAR DE PERITO, Código GPC-611 e NECROTOMISTA POLICIAL, Código GPC-616 a serem realizados pela Academia de Ensino de Polícia - AEP, no período de 17.09.2007 a 31.10.2007.

**II** - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

  
Eitel Santiago de Brito Pereira  
Secretário

### PLANO DE CURSO Nº 001/2007.

#### 1. JUSTIFICATIVA:

A Academia de Ensino de Polícia Civil - AEP, órgão de atuação instrumental criada pela Lei 4.216, de 17 de dezembro de 1980, diretamente subordinada ao Secretário da Segurança e da Defesa Social, tem por finalidade selecionar valores profissionais, morais e intelectuais para o provimento dos cargos policiais civis de carreira e promover a formação condizente para o desempenho das funções inerentes a cada cargo.

Nestes termos, promoverá o curso de Formação Profissional, 6ª etapa do Concurso Público para o provimento dos cargos de PERITO CRIMINAL, Código GPC-602, PERITO MÉDICO LEGAL, Código GPC-604, PERITO ODONTO LEGAL, GPC-605, PERITO QUÍMICO LEGAL, Código GPC-606, PAPILOSCOPISTA POLICIAL, Código GPC-609, AUXILIAR DE PERITO, Código GPC-611, NECROTOMISTA POLICIAL, Código GPC-616 e AGENTE DE INVESTIGAÇÃO, Código GPC-608, instituído pelo Edital nº 001/2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/04/2003, de natureza classificatória ou eliminatória, objetivando ultimar o citado processo seletivo.

#### 2. OBJETIVOS:

**2.1. GERAL:** Formar profissionais com conhecimentos científicos adequados e treinamento apropriado dentro das modernas técnicas de capacitação policial e dos avançados métodos de qualificação de pessoal, a fim de que possa desempenhar as suas atividades profissionais dentro dos aspectos filosóficos e doutrinários da Secretaria da Segurança e da Defesa Social, que visa atender aos reclamos da sociedade contemporânea.

O crescente aumento da violência em sua múltiplas faces e em particular da criminalidade como fenômeno globalizado, tem sido observado com preocupação pela população brasileira exposta aos seus gravíssimos efeitos sociais.

O Governo do Estado da Paraíba visando fornecer profissionais da área de Segurança Pública, voltada para a atividade eminentemente de Proteção Social e Inteligência, reformulou toda a estrutura profissional de Agente de Polícia, através da Secretária da Segurança e da Defesa Social/SEDS.

**2.2. ESPECÍFICOS:** Ao fim do curso o aluno deverá possuir conhecimentos teóricos e práticos que o capacitem a desempenhar as atribuições básicas do cargo, com responsabilidade, confiança e competência.

**3. CLIENTELA:** A clientela será composta por candidatos aprovados nas fases anteriores do Concurso Público para os cargos de PERITO CRIMINAL, Código GPC-602, PERITO MÉDICO LEGAL, Código GPC-604, PERITO ODONTO LEGAL, GPC-605, PERITO QUÍMICO LEGAL, Código GPC-606, PAPILOSCOPISTA POLICIAL, Código GPC-609, AUXILIAR DE PERITO, Código GPC-611, NECROTOMISTA POLICIAL, Código GPC-616 e AGENTE DE INVESTIGAÇÃO, Código GPC-608 instituído pelo Edital nº 001/2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/04/2003, convocados pelo Edital de Convocação 001/2007, publicado no DOE de 17/08/2007.

#### 4. ORGANIZAÇÃO:

O curso funcionará de acordo com as prescrições contidas neste Currículo, regime escolar e demais normas vigentes da Academia de Ensino de Polícia Civil.

#### 4.1. METODOLOGIA:

A Academia de Ensino de Polícia Civil adotará uma metodologia de ensino direto e preferencialmente prático, utilizando para isto, técnicas e métodos de ensino individual, coletivo e em grupo, visando facilitar a aprendizagem do aluno e atingir os objetivos propostos para o curso.

#### 4.2. DURAÇÃO:

##### 4.2.1. PERÍODO:

O curso terá início em 17/09/2007 e encerrar-se-á em 31/10/2007.

##### 4.2.2. CARGA HORÁRIA:

A carga horária total do curso será de 320 horas/ aulas, havendo aulas diariamente de segunda a sexta-feira nos turnos manhã e tarde e eventualmente à noite e aos sábados.

##### 4.2.3. DISTRIBUIÇÃO DO TEMPO:

a) Atividades curriculares.....280 h/aula  
b) Estágio supervisionado.....20 h/aula  
c) Palestras (abertura, aula inaugural e encerramento) .....20 h/aula  
**TOTAL.....320 h/ aula**

#### 4.3. GRADE CURRICULAR:

##### 4.3.1. AGENTA DE INVESTIGAÇÃO

DISCIPLINA	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
ESRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEDS EOS	Dotar o aluno de conhecimento básico sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social e do Estatuto da Polícia Civil	06 h/a
FUNDAMENTOS DE POLÍCIA COMUNITÁRIA EPC	Propiciar ao profissional de Segurança do cidadão o conhecimento sobre as questões teóricas e empíricas relacionadas à estratégia de polícia comunitária, instrumentalizar o policial para entender as vantagens, os problemas e a metodologia da Polícia Comunitária, levando em consideração como política de prevenção da violência e da criminalidade.	06 h/a

<b>REDAÇÃO OFICIAL</b> <b>RO</b>	Redigir corretamente Textos Oficiais( <b>registro de ocorrência; relatório de ordem de missão</b> e etc. ) ligados ao desempenho da função, segundo normas e padrões vigentes na Polícia Civil.	10 h/a
<b>CRIMINALÍSTICA APLICADA</b> <b>CA</b>	Dotar o aluno de conhecimentos teóricos e práticos, na área de criminalística. ....	10 h/a
<b>INVESTIGAÇÃO POLICIAL</b> <b>IP</b>	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos das atividades investigatórias na busca da autoria de infrações penais, materialidade dos delitos e circunstâncias em que elas ocorrem, inclusive interrogatórios.	30 h/a
<b>TELECOMUNICAÇÕES (RÁDIO E COMUNICAÇÃO)</b> <b>T</b>	Dotar o aluno de conhecimentos na área de comunicações de rádio operação, rádio telefonia e outros meios de comunicação na polícia.	08 h/a
<b>ARMA DE FOGO (ARMAMENTO E TIRO)</b> <b>AF</b>	Capacitar o aluno com técnicas de habilidades no uso e manejo de armas de fogo.	30 h/a
<b>MEDICINA LEGAL</b> <b>ML</b>	Proporcionar conhecimentos de medicina legal para que se possa colher provas de materialidade dos delitos.	06 h/a
<b>NOÇÕES DE DIREITO</b> <b>ND</b>	-Possibilitar a aquisição de conhecimentos sobre o Direito Constitucional com o objetivo primordial de aplicá-lo em sua vida profissional e também para seu próprio conhecimento e defesa de seus interesses. -Dotar o aluno de conhecimentos básicos sobre os diversos tipos de infrações penais.  -Identificar e aplicar, em estudo de caso, conhecimentos de Direito Processual Penal, preparando o policial em formação para estar apto a discernir com precisão, diante das situações concretas com as quais irá deparar-se em sua vida profissional, quais são as normas e os procedimentos aplicáveis ao caso que se apresente.	30 h/a
<b>NOÇÕES SOBRE LEGISLAÇÃO ESPECIAL</b> <b>NLE</b>	Proporcionar conhecimentos básicos sobre o ECA, Estatuto do Idoso, Lei de Combate a Violência Doméstica.	10 h/a
<b>DIREITOS HUMANOS</b> <b>DH</b>	Propiciar conhecimentos sobre os direitos e as garantias individuais e coletivas da pessoa humana, conforme a legislação atual.	06 h/a
<b>TÓXICOS E ENTORPECENTES</b> <b>TE</b>	Propiciar conhecimentos dos diversos tipos de drogas e entorpecentes, conforme a Lei 6368/76, prevenção, combate e demais dispositivos legais vigentes.	08 h/a
<b>DIREITO ADMINISTRATIVO E ORGANIZAÇÃO POLICIAL</b> <b>DAOP</b>	Dotar o aluno de conhecimentos sobre as normas administrativas existentes relacionadas com o funcionário público e especialmente a Polícia Civil, proporcionando conhecimentos sobre a organização do sistema Segurança Pública.	06 h/a
<b>COMUNICAÇÃO E REGISTRO POLICIAL</b> <b>CRP</b>	Dotar o aluno de conhecimentos teóricos e práticos das técnicas de redação e registros das ocorrências policiais. Visando colher os elementos necessários ao início da investigação.	08 h/a
<b>PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE INTELIGÊNCIA</b> <b>PBI</b>	Proporcionar conhecimentos, habilitando-o a integração com as demais polícias Federal e Estadual conforme o Plano da Secretaria Nacional de Segurança Pública.	06 h/a
<b>PLANEJAMENTO OPERACIONAL</b> <b>PO</b>	Dotar o aluno de conhecimentos necessários à execução de atividades operacionais de campo, tanto ostensivas, como discretas e veladas.	08 h/a
<b>DIREÇÃO DEFENSIVA</b> <b>DD</b>	Obter conhecimentos gerais de direção defensiva, cuja prática constitui medida eficaz na prevenção de acidentes de trânsito.	08 h/a
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b> <b>EF</b>	Desenvolver aptidão física, moral e profissional, dotando o aluno de condições físicas e técnicas para exercer a função.	14 h/a
<b>DEFESA PESSOAL</b> <b>DP</b>	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos de defesa pessoal, capacitando o aluno para a atividade policial.	30 h/a
<b>TÉCNICAS DE ABORDAGEM</b> <b>TAB</b>	Propiciar conhecimentos básicos sobre abordagem de veículos e pessoas.	10 h/a
<b>INFORMÁTICA APLICADA NA ATIVIDADE POLICIAL</b> <b>IAAP</b>	Capacitar o aluno de conhecimentos básicos em Internet e Intranet, como funcionam principais recursos (e-mail-FTP, www) principais softs, uso de browsers, segurança na rede, busca de informações, cuidados com vírus, banco de dados, criando, manipulando formulários, tabelas e inserindo senhas.	10 h/a
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	Proporcionar ao aluno a prática das atividades policiais, pondo em uso a aprendizagem adquirida, além de possibilitar os conhecimentos das várias atividades específicas de cada unidade	20 h/a

	policial.	
<b>PALESTRAS</b>	Realização de Palestras complementares as disciplinas da grade curricular da categoria a serem definidas pelo Diretor da AEP de acordo com as necessidades pedagógicas.	20 h/a
<b>VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM VAP</b>	Proporcionar ao aluno a prática das atividades Policiais, adquiridas nas aulas.	20 h/a

## 4.3.2. CURSO DE FORMAÇÃO DE NECROTOMISTA

DISCIPLINA	OBJETIVO	CARGA HORÁRIA
<b>NOCOS DE CRIMINALÍSTICA</b> <b>NC</b>	Dotar os alunos de conhecimentos de técnicas de criminalística para o levantamento de local, coleta e manuseio de evidências.	10 h/a
<b>NOCOS DE MEDICINA LEGAL</b> <b>NML</b>	Proporcionar conhecimentos de medicina legal para que se possa colher provas de materialidade dos delitos.	10 h/a
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b> <b>EF</b>	Desenvolver aptidão física, moral e profissional, dotando o aluno de condições físicas e técnicas para exercer a função.	10 h/a
<b>BIOSEGURANÇA</b> <b>BS</b>	Dotar o aluno sobre o conhecimento de procedimentos de segurança na manipulação de amostra biológica, de forma a evitar a contaminação da amostra e do ambiente.	10 h/a
<b>PRIMEIROS SOCORROS</b> <b>OS</b>	Capacitar o aluno de conhecimentos teóricos e práticos para atendimento de emergência.	10 h/a
<b>PAPILOSCOPIA</b> <b>PP</b>	Possibilitar ao aluno a formação dos princípios que regem a disciplina, demonstrando a praticidade e eficiência de sua utilização para estabelecer a identificação humana na área criminal e criminal.	10 h/a
<b>FOTOGRAFIA PERICIAL</b> <b>FP</b>	Dotar o aluno de conhecimento sobre a importância da fotográfica	20 h/a
<b>ESTUDO DA ANATOMIA HUMANA</b> <b>EAH</b>	Estudo do Sistema Esquelético, Muscular, Vasos Sanguíneos, Nervos periféricos, Incisões, Secções e Dissecções.	80 h/a
<b>TÉCNICAS DE NECROPSIA</b> <b>TN</b>	Mostrar ao aluno o conhecimento de diferentes técnicas, o uso adequado de instrumental e a reconstituição do cadáver.	120 h/a
<b>PALESTRAS</b>	Realização de Palestras complementares as disciplinas da grade curricular da categoria a serem definidas pelo Diretor da AEP de acordo com as necessidades pedagógicas.	20 h/a
<b>VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM</b>		20 h/a

## 4.3.3. AUXILIAR DE PERITO CRIMINAL

DISCIPLINA	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
<b>NOCOS DE CRIMINALÍSTICA</b> <b>NC</b>	Dotar os alunos de conhecimentos de técnicas de criminalística para o levantamento de local, coleta e manuseio de evidências.	10 h/a
<b>NOCOS DE MEDICINA LEGAL</b> <b>NML</b>	Proporcionar conhecimentos de medicina legal para que se possa colher provas de materialidade dos delitos.	10 h/a
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b> <b>EF</b>	Desenvolver aptidão física, moral e profissional, dotando o aluno de condições físicas e técnicas para exercer a função.	10 h/a
<b>BIOSEGURANÇA</b> <b>BS</b>	Dotar o aluno sobre o conhecimento de procedimentos de segurança na manipulação de amostra biológica, de forma a evitar a contaminação da amostra e do ambiente.	10 h/a
<b>FOTOGRAFIA PERICIAL</b> <b>PC</b>	Dotar o aluno de conhecimento sobre a importância da fotográfica	20 h/a
<b>ACIDENTE DE TRAFEGO</b> <b>ATR</b>	Dotar o aluno de conhecimentos tecnico-científicos acerca das ocorrências de trânsito, capacitando-os a montar uma dinâmica do evento.	20 h/a
<b>BALÍSTICA FORENSE</b> <b>BF</b>	Dotar o aluno de conhecimentos técnico-científicos sobre o estudo da trajetória, efeitos secundário dos disparos de arma de fogo e orientação de distância de tiro, cotejo dos elementos da munição e identificar as armas projeteis.	20 h/a
<b>DESENHO TÉCNICO</b> <b>DT</b>	Dotar o aluno de técnicas sobre desenho de forma que possa ilustrar o Laudo.	20 h/a
<b>DOCUMENTOSCOPIA</b> <b>DPC</b>	Dotar o aluno de conhecimentos tecnico-científicos sobre o estudo do documento e sobre os tipos de falsificações sofridos pelo mesmo.	20 h/a
<b>IDENTIFICAÇÃO VEICULAR</b> <b>IV</b>	Dotar o aluno de conhecimentos sobre os elementos de segurança veicular e os tipos de adulteração.	30 h/a
<b>LABORATÓRIO FORENSE</b> <b>LF</b>	Dotar o aluno de conhecimentos das técnicas utilizadas em química e bioquímica forenses.	20 h/a
<b>LÓCAL DE CRIME CONTRA A VIDA</b> <b>LCCV</b>	Dotar o aluno de conhecimentos tecnico-científica para que possa reconhecer, levantar, acondicionar e interpretar os vestígios encontrados na cena do crime.	20 h/a
<b>LÓCAL DE CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO</b> <b>LCCP</b>	Dotar o aluno de conhecimentos tecnico-científica para que possa reconhecer, levantar, acondicionar, avaliar, dimensionar e interpretar os vestígios encontrados na cena do crime.	20 h/a
<b>MEIO AMBIENTE</b> <b>MA</b>	Oferecer aos alunos uma visão geral sobre o direito ambiental, proporcionando uma adequação entre o desempenho profissional e a relevante necessidade de garantir a preservação do meio ambiente.	20 h/a
<b>PAPILOSCOPIA</b>	Possibilitar ao aluno sólida formação dos princípios que regem a disciplina, demonstrando a praticidade e eficiência de sua utilização para estabelecer a identificação humana na área criminal e criminal.	20 h/a
<b>RETRATO FALADO</b>	Dotar o aluno de conhecimento sobre o software de montagem do retrato falado, com base na informação das testemunhas e vítimas.	20 h/a
<b>PALESTRAS</b>	Realização de Palestras complementares as disciplinas da grade curricular da categoria a serem definidas pelo Diretor da AEP de acordo com as necessidades pedagógicas.	20 h/a
<b>VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM</b>		20 h/a

## 4.3.4. PAPILOSCOPISTA POLICIAL

DISCIPLINA	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
<b>NOCOS DE CRIMINALÍSTICA</b> <b>NC</b>	Dotar os alunos de conhecimentos de técnicas de criminalística para o levantamento de local, coleta e manuseio de evidências.	10 h/a
<b>NOCOS DE MEDICINA LEGAL</b> <b>NML</b>	Proporcionar conhecimentos de medicina legal para que se possa colher provas de materialidade dos delitos.	10 h/a
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b> <b>EF</b>	Desenvolver aptidão física, moral e profissional, dotando o aluno de condições físicas e técnicas para exercer a função.	10 h/a
<b>BIOSEGURANÇA</b> <b>BS</b>	Dotar o aluno sobre o conhecimento de procedimentos de segurança na manipulação de amostra biológica, de forma a evitar a contaminação da amostra e do ambiente.	10 h/a
<b>FOTOGRAFIA PERICIAL</b> <b>FP</b>	Dotar o aluno de conhecimento sobre a importância da fotográfica	10 h/a
<b>IDENTIFICAÇÃO CIVIL</b> <b>IC</b>	Possibilitar ao aluno sólida formação dos princípios que regem a disciplina, demonstrando a praticidade e eficiência de sua utilização para estabelecer a identificação humana na área civil.	80 h/a
<b>IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL</b> <b>ICR</b>	Possibilitar ao aluno sólida formação dos princípios que regem a disciplina, demonstrando a praticidade e eficiência de sua utilização para estabelecer a identificação humana na área criminal.	80 h/a
<b>INFOSEG</b> <b>INF</b>	Dotar o aluno de conhecimentos na área do sistema criminal a nível nacional.	30 h/a
<b>SISTEMA AFIS</b> <b>AS</b>	Dotar os alunos de conhecimentos do sistema de automação de impressões digitais, como fator de agilização na leitura dos pontos característicos.	40 h/a
<b>PALESTRAS</b>	Realização de Palestras complementares as disciplinas da grade curricular da categoria a serem definidas pelo Diretor da AEP de acordo com as necessidades pedagógicas.	20 h/a
<b>VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM</b>		20 h/a

## 4.3.5. PERITO MÉDICO-LEGAL

DISCIPLINA	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
EDUCAÇÃO FÍSICA EF	Desenvolver aptidões físicas, morais e profissionais, dotando o aluno de condições físicas e técnicas para exercer a função.	10 h/a
BIOSEGURANÇA BS	Dotar o aluno do conhecimento de procedimentos de segurança na manipulação de amostra biológica, de forma a evitar a contaminação da amostra e do ambiente.	10 h/a
NOÇÕES DE GENÉTICA FORENSE NGF	Preparar o aluno para o procedimento de coleta, acondicionamento e transporte de materiais biológicos do local de crime ao laboratório de análises em DNA Forense.	10 h/a
MEDICINA LEGAL PENAL I (PERICIAS E PERITOS E ENERGIAS CAUSADORAS DO DANO) MLPI	Mostrar o relacionamento com todas as especialidades médicas, com as ciências jurídicas e sociais. Permite mostrar ao aluno como esclarecer à justiça acerca de fatos, pessoas ou coisas, a seu juízo, como início de provas. Capacitar o aluno classificar as energias que ocasionam lesões corporais e morte.	30 h/a
MEDICINA LEGAL PENAL II (DANO CORPORAL E PERICLITAÇÃO DA VIDA E DA SAÚDE) MLP II	Mostrar a caracterização do dano, causa e concausa; permitir fazer parâmetros de avaliação e classificação do dano e resposta aos quesitos oficiais e as conseqüências decorrentes das lesões corporais – Código Penal Art. 129. Permite ao aluno esclarecimentos dos crimes contra pessoa, onde o Código Penal prevê vários delitos como determinar perigo de contágio venéreo e moléstias graves, experiências em seres humanos e examinar as vítimas dos crimes de omissões de socorro e maus tratos.	20 h/a
MEDICINA LEGAL PENAL III (SEXOLOGIA MEDICO-LEGAL) MLP III	Conhecimentos dos crimes de sedução, estupro, atentado violento ao pudor e posse sexual mediante fraude bem como o distúrbio de preferência sexual.	30 h/a
MEDICINA LEGAL PENAL IV (TANATOLOGIA) MLP IV	Dotar o aluno de conhecimentos sobre as causas de morte e modalidades e as conseqüências a ela inerentes.	30 h/a
MEDICINA LEGAL PENAL V (EMBRIAGUEZ ALCOOLICA E IMPUTABILIDADE PENAL) MLP V	Conhecimento das formas agudas e crônicas e a prevalência do exame clínico nos tribunais. Enfatizar o aluno o estudo dos limites e modificadores da idade, sexo, raça, hereditariedade, os transtornos mentais e da conduta.	10 h/a
MEDICINA LEGAL PENAL VI (ANTROPOLOGIA FORENSE) MLP VI	Capacitar o aluno com técnicas e aplicação prática ao Direito de um conjunto de conhecimentos de antropologia geral visando às questões relativas à identidade médico-legal e à identidade judiciária ou policial.	30 h/a
MEDICINA LEGAL CIVIL MLC	Mostrar a relação com as demais ciências médicas e jurídico-civil e a importância do seu estudo com as questões de Direito Privado, bem como as perícias de natureza civil e a participação dos assistentes técnicos.	20 h/a
MEDICINA LEGAL TRABALHISTA MLT	Fazer com que os alunos tenham conhecimentos sobre o campo de saúde e segurança frente às questões ligadas ao direito do trabalho, a legislação pertinente à investigação pericial e as responsabilidades patronais e de empregados.	30 h/a
MEDICINA LEGAL ADMINISTRATIVA MLA	Mostrar ao aluno normas relativas ao prontuário, ao auditado, ao paciente, auditorias em serviços de saúde.	20 h/a
DESASTRES EM MASSA E CARBONIZADOS DMC	Orienta o aluno como proceder a um protocolo de atuação pericial na identificação em desastres em massa e carbonizados e os procedimentos de identificação em condições adversas.	20 h/a
ÉTICA PERICIAL E BIOÉTICA EPB	Aprimorar o aluno os princípios fundamentais da autonomia, da beneficência, da não-maleficência e da justiça. Os deveres de conduta do Perito e direitos humanos.	10 h/a
PALESTRAS	Realização de Palestras complementares às disciplinas da grade curricular da categoria	20 h/a

## 4.3.6. DE PERITO CRIMINAL

DISCIPLINA	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA NC	Dotar os alunos de conhecimentos de técnicas de criminalística para o levantamento de local, coleta e manuseio de evidências.	10 h/a
NOÇÕES DE MEDICINA LEGAL NML	Proporcionar conhecimentos de medicina legal para que se possa colher provas de materialidade dos delitos.	10 h/a
EDUCAÇÃO FÍSICA EF	Desenvolver aptidão física, moral e profissional, dotando o aluno de condições físicas e técnicas para exercer a função.	10 h/a
BIOSEGURANÇA BS	Dotar o aluno sobre o conhecimento de procedimentos de segurança na manipulação de amostra biológica, de forma a evitar a contaminação da amostra e do ambiente.	10 h/a
FOTOGRAFIA PERICIAL PC	Dotar o aluno de conhecimento sobre a importância da fotográfica	40 h/a
CIDENTE DE TRAFEGO TR	Dotar o aluno de conhecimentos técnico-científicos acerca das ocorrências de trânsito, capacitando-os a montar uma dinâmica do evento.	30 h/a
ALISTICA FORENSE E	Dotar o aluno de conhecimentos técnicos-científicos sobre o estudo da trajetória, efeitos secundário dos disparos de arma de fogo e orientação de distância de tiro, cotejo dos elementos da munição e identificar as armas projetis.	20 h/a
ESENHO TÉCNICO T	Dotar o aluno de técnicas sobre desenho de forma que possa ilustrar o Laudo.	30 h/a
OCUMENTOSCOPIA CP	Dotar o aluno de conhecimentos técnico-científicos sobre o estudo do documento e sobre os tipos de falsificações sofridos pelo mesmo.	20 h/a
IDENTIFICAÇÃO EICULAR E	Dotar o aluno de conhecimentos sobre os elementos de segurança veicular e os tipos de adulteração.	30 h/a
LABORATÓRIO FORENSE E	Dotar o aluno de conhecimentos das técnicas utilizadas em química e bioquímica forenses.	20 h/a
OCAL DE CRIME ONTRA A VIDA CCV	Dotar o aluno de conhecimentos técnico-científicos para que possa reconhecer levantar, acondicionar e interpretar os vestígios encontrados na cena do crime.	30 h/a
OCAL DE CRIME ONTRA O PATRIMÔNIO CCP	Dotar o aluno de conhecimentos técnico-científicos para que possa reconhecer, levantar, acondicionar, avaliar, dimensionar e interpretar os vestígios encontrados na cena do crime.	20 h/a
IEIO AMBIENTE IA	Oferecer aos alunos uma visão geral sobre o direito ambiental, proporcionando uma adequação entre o desempenho profissional e a relevante necessidade de garantir a preservação do meio ambiente.	20 h/a
APIOSCOPIA	Possibilitar ao aluno sólida formação dos princípios que regem a disciplina, demonstrando a praticidade e eficiência de sua utilização para estabelecer a identificação humana na área criminal e criminal.	20 h/a
ETRATO FALADO	Dotar o aluno de conhecimento sobre o software de montagem do retrato falado, com base na informação das testemunhas e vítimas.	40 h/a
ALESTRAS	Realização de Palestras complementares às disciplinas da grade curricular da categoria a serem definidas pelo Diretor da AEP de acordo com as necessidades pedagógicas.	20 h/a
ERIFICAÇÃO DE PRENDIZAGEM		20 h/a

## 4.3.7. PERITO QUÍMICO LEGAL

DISCIPLINA	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
EDUCAÇÃO FÍSICA EF	Desenvolver aptidões físicas, morais e profissionais, dotando o aluno de condições físicas e técnicas para exercer a função.	10 h/a
BIOSEGURANÇA BS	Dotar o aluno sobre o conhecimento de procedimentos de segurança na manipulação de amostra biológica, de forma a evitar a contaminação da amostra e do ambiente.	10 h/a
NOÇÕES DE GENÉTICA FORENSE NGF	Iniciar o aluno no estudo da coleta, acondicionamento e transporte do material biológico do local de crime ao laboratório de análises em DNA Forense.	10 h/a
TOXICOLOGIA I (Aspecto Gerais) TX I	Objetiva o estudo dos fenômenos básicos da toxicologia, leis e fundamentos que regem os mecanismos de ação tóxica dos xenobióticos com vistas ao estabelecimento da intoxicação e a ação dos mesmos sobre os diferentes sistemas biológicos e processos relacionados com as vias de administração, absorção, metabolização e eliminação. Estudo das principais áreas e aspectos da Toxicologia, ao aspecto Forense.	70 h/a

TOXICOLOGIA II (Sistemática Analítica) TX II	Visa instrumentalizar o aluno quanto à escolha da metodologia científica que possibilite a determinação inequívoca do xenobiótico em material biológico ou material "in natura". Serão abordados em contexto amplo os fundamentos das técnicas mais sofisticadas e ainda, aquelas factíveis no contexto de nossa realidade laboratorial, sempre se estabelecendo os parâmetros de segurança analítica com vistas à irrefutabilidade do Laudo Toxicológico.	60 h/a
TOXICOLOGIA III (Drogas de Abuso) TX III	Objetiva abordar a problemática das drogas de abuso no que diz respeito aos padrões de uso toxicocinética, toxicodinâmica, tolerância e dependência, efeitos tóxicos decorrentes do uso abusivo e ainda os aspectos da análise toxicológica das principais drogas de uso, in natura e em material biológico e sua aplicação como ferramenta para diagnosticar laboratorialmente a intoxicação.	60 h/a
TOXICOLOGIA IV (Praguicidas e Outros Agentes de Intoxicação) TX IV	Objetiva abordar a problemática dos principais praguicidas e substâncias utilizadas como agentes de suicídio/homicídio em termos da toxicocinética, e efeitos tóxicos dos praguicidas dos principais grupos organofosforados, carbamatos, orfanoclorados e herbicidas. Analise químico-toxicológica dos praguicidas acima referidos em material in natura e em material biológico.	60 h/a
PALESTRAS	Realização de Palestras complementares às disciplinas da grade curricular da categoria a serem definidas pelo Diretor da AEP de acordo com as necessidades pedagógicas.	20 h/a
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM		20 h/a

## 4.3.8. PERITO ODONTO LEGAL

DISCIPLINA	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
EDUCAÇÃO FÍSICA EF	Desenvolver aptidão física, moral e profissional, dotando o aluno de condições físicas e técnicas para exercer a função.	10 h/a
BIOSEGURANÇA BS	Dotar o aluno sobre o conhecimento de procedimentos de segurança na manipulação de amostra biológica, de forma a evitar a contaminação da amostra e do ambiente.	10 h/a
NOÇÕES DE GENÉTICA FORENSE NGF	Iniciar o aluno no estudo da coleta, acondicionamento e transporte do material biológico do local de crime ao laboratório de análises em DNA Forense.	10 h/a
MEDICINA LEGAL PENAL I (PERICIAS E PERITOS E ENERGIAS CAUSADORAS DO DANO) MLP I	- Mostrar o relacionamento com todas as especialidades medica, com as ciências jurídicas e sociais. - Permite mostrar ao aluno como esclarecer à justiça acerca de fatos, pessoas ou coisas, a seu juízo, como início de provas. - Capacitar o aluno classificar as energias que ocasionam lesões corporais e morte.	30 h/a
MEDICINA LEGAL PENAL II (DANO CORPORAL E PERICLITAÇÃO DA VIDA E DA SAÚDE) MLP II	- Mostrar a caracterização do dano causa e concausa; permitir fazer parâmetros de avaliação e classificação do dano e resposta aos quesitos oficiais e as conseqüências decorrentes das lesões corporais – Código Penal Art. 129. Permite ao aluno esclarecimentos dos crimes contra pessoa, onde o Código Penal prevê vários delitos como determinar perigo de contágio venéreo e moléstias graves, experiências em seres humanos e examinar as vítimas dos crimes de omissões de socorro e maus tratos.	20 h/a
ODONTOLOGIA LEGAL PENAL I (ESTUDO DAS MORDEDURAS) OLI	Desenvolver o aluno a identificar as características da violência da agressão, a procedência, a reação vital como também fazer uma análise das impressões.	20 h/a
ODONTOLOGIA LEGAL PENAL II (RUGOSCOPIA PALATINA) OLP II	Mostrar ao aluno a sistematização do estudo de referidas pregas com o intuito de constituir-se em elementos capazes de contribuir para o processo de identificação.	20 h/a
ODONTOLOGIA LEGAL PENAL III (DESASTRES EM MASSA E CARBONIZADOS) OLP III	I. Orientar o aluno como proceder a um protocolo de atuação pericial na identificação odonto legal em desastres de massa e carbonizados e os procedimentos de identificação em condições adversas.	10 h/a
MEDICINA LEGAL PENAL VI (TANATOLOGIA) MLP VI	- Dotar o aluno de conhecimentos sobre as causas de morte e modalidades e as conseqüências a ela inerentes.	30 h/a
ODONTOLOGIA LEGAL PENAL IV (A PERICIA EM ODONTOLOGIA LEGAL) OLP IV	Permitir o aluno conhecimentos da ficha padrão do DML, sistemas de numeração, valores estéticos, fonéticos e mastigatórios dos dentes na perícia. Estimativa da idade.	10 h/a
MEDICINA LEGAL PENAL VII (ANTROPOLOGIA FORENSE) MLP VII	- Capacitar o aluno com técnicas e aplicação prática ao Direito de um conjunto de conhecimentos de antropologia geral visando às questões relativas à identidade médico-legal e à identidade judiciária ou policial.	30 h/a
MEDICINA LEGAL CIVIL MLC	II. Mostrar a relação com as demais ciências médicas e jurídico-civil e a importância do seu estudo com as questões de Direito Privado, bem como as perícias de natureza civil e a participação dos assistentes técnicos.	20 h/a
MEDICINA LEGAL TRABALHISTA MLT	- Fazer com que os alunos tenham conhecimentos sobre o campo de saúde e segurança frente às questões ligadas ao direito do trabalho, a legislação pertinente à investigação pericial e as responsabilidades patronais e de empregados.	30 h/a
MEDICINA LEGAL ADMINISTRATIVA MLA	- Mostrar ao aluno normas relativas ao prontuário, ao auditado, ao paciente, auditorias em serviços de saúde.	20 h/a
ÉTICA PERICIAL E BIOÉTICA EPB	- Aprimorar o aluno os princípios fundamentais da autonomia, da beneficência, da não-maleficência e da justiça. Os deveres de conduta do Perito e direitos humanos.	10 h/a
PALESTRAS	Realização de Palestras complementares às disciplinas da grade curricular da categoria a serem definidas pelo Diretor da AEP de acordo com as necessidades pedagógicas.	20 h/a
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM		20 h/a

## 4.4. FREQUÊNCIA

A frequência é obrigatória em toda atividade programada para os alunos, não podendo ser inferior em cada disciplina a 90% (noventa por cento) do total das aulas dadas.

A apuração da frequência será feita em cada aula ou atividade. O limite de faltas admitida será de 10% (dez por cento) em cada disciplina, desde que seja devidamente justificada por atestado médico reconhecido oficialmente, ou por motivo de força maior, devidamente comunicado e comprovado junto a AEP.

## 4.5. DA COORDENAÇÃO DO CURSO – FUNÇÕES DE ATRIBUIÇÕES

Este Curso será Coordenado tecnicamente pelo Diretor da Academia de Ensino de Polícia Civil – AEP.

Competem-lhe as seguintes atribuições:

a) Coordenar e acompanhar todas as atividades, planejamentos, execução e avaliação do Curso;

b) Ser o elo entre a AEP e a Secretaria da Segurança e da Defesa Social -AEP, no sentido de dirimir dúvidas e encontrar soluções para possíveis situações – problemas, bem como fortalecer a interação professor/ aluno;

c) Assistir ao discente como articulador para sanar as dificuldades surgidas;

d) Tomar providências para dar ao curso o nível de qualidade necessário e assim mantê-lo;

e) Estabelecer um diálogo constante com os discentes a fim de acompanhar o desenvolvimento do curso e montar estratégias de comunicação com as instituições particulares com o objetivo de uma melhor integração.

## 4.6. CORPO DOCENTE

O Corpo Docente do Curso de Formação para Agentes de Polícia Civil, a critério da Direção Geral da Academia de Ensino de Polícia Civil – AEP, poderá ser constituído de:

a) Professores contratados ou cedidos em decorrência de convênio celebrado com instituições de ensino (Fundações);

b) Monitores;

c) Coordenadores.

## 4.6.1. DIREITOS E DEVERES DO CORPO DOCENTE

O Corpo Docente tem os direitos estabelecidos em leis e regulamentos.

Além daqueles, são deveres dos professores:

a) Corrigir e avaliar as provas e trabalhos, apresentando os resultados nos prazos estipulados;

b) Apresentar à Coordenação do Curso, com a devida antecedência, proposta de planos de unidade didática;

c) Fazer cumprir as disposições regulamentares referentes à frequência, às disciplinas em atividades escolares e aos trabalhos de ensino;

d) Observar os horários estabelecidos, bem como orientar, dirigir e fiscalizar a aprendizagem da matéria;

e) Comunicar à Coordenação do curso qualquer ocorrência em sala de aula, que

afete a disciplina e a ordem das atividades escolares;

- f) Observar o regime escolar, cumprindo as diretrizes e as instruções estabelecidas;
  - g) Providenciar a elaboração de material didático e coordenar a sua distribuição;
  - h) Sugerir medidas que objetivem a eficiência do ensino sob a sua responsabilidade.
- Aos componentes do Corpo Docente aplicam-se, quando for o caso, as sanções previstas em Leis e regulamentos.

#### 4.6.2. DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO PROFESSOR

No processo ensino-aprendizagem, o professor é tão importante e necessário quanto ao aluno, razão porque precisa também ser avaliado, condição "sine qua non" para uma aprendizagem eficiente e eficaz.

Portanto, o discente deve ficar atento ao desempenho do professor, pois, ao final de cada disciplina, deverá ocorrer uma avaliação cujo instrumento será recolhido pelo xerife da turma e entregue à monitoria (Anexo B).

#### 4.7. DO MONITOR DO CURSO:

O Monitor do Curso tem poderes irrestritos quanto à sua apreciação, ficando encarregado de supervisionar o desempenho dos alunos; comunicar ao Coordenador Pedagógico quaisquer irregularidades observadas; manter os alunos em sala de aula na ausência do professor, e observar os critérios comportamentais previstos no Manual do Aluno, comunicando por escrito ao Coordenador Pedagógico as suas apreciações.

#### 4.8. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O aproveitamento escolar dos alunos do Curso de Formação Profissional para Agente de Polícia Civil, far-se-á através de verificação de aprendizagem (VAP).

Os Processos de verificação utilizarão os seguintes instrumentos de medida, que poderão ser aplicados isolados ou combinados:

- I. Prova escrita dissertativa subjetiva;
- II. Prova escrita objetiva;
- III. Trabalho técnico de estudo aplicado;
- IV. Prova prática;
- V. Estágio supervisionado.

O número de verificação de aprendizagem (VAP), para efeito de avaliação em cada disciplina, acha-se estruturado da seguinte forma:

- 1 (uma) verificação (VAP) para disciplina de até 20 horas/aula de carga horária;
- 02 (duas) verificação (VAP) para disciplina com carga horária acima de 20 horas/aula.

Não haverá segunda chamada, sendo atribuída ao aluno a nota zero (0), salvo se, por motivo legal e devidamente justificado, faltar a qualquer verificação.

A nota final de aprovação no curso será de 5,0 (cinco) na escala de valores de 0 (zero) a 10 (dez), levando em consideração a média aritmética de todas as disciplinas, inclusive a do Estágio Supervisionado.

A avaliação do Estágio Supervisionado será feita pelo chefe da unidade policial onde os alunos estagiarem, observando-se os critérios: **LEALDADE, SENSO DE RESPONSABILIDADE, HONESTIDADE, DEDICAÇÃO E ENTUSIASMO, INICIATIVA E TENACIDADE, URBANIDADE COM O PÚBLICO, DISCIPLINA, ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, CAMARADAGEM E CONHECIMENTOS FUNCIONAIS DEMONSTRADOS.**

Todas as disciplinas são eliminatórias e o aluno terá que alcançar a nota 5,0 (cinco vírgula zero) por disciplina, sob pena de reprovação.

#### 4.8.1. CRITÉRIOS:

a) A nota final de aprovação do curso será o resultado da média aritmética, da soma de todas as médias obtidas nas disciplinas;

b) A nota mínima para aprovação do curso será de 5,0 (cinco vírgula zero) na escala de valores de 0 (zero) a 10 (dez), levando em consideração a média aritmética de todas as disciplinas;

c) A avaliação do Estágio Supervisionado será a média aritmética das notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), feita pelo(s) chefe(s) da(s) unidade(s) policial(is) onde os alunos estagiarem.

d) Além dos critérios estipulados neste plano, outros poderão, no transcorrer do curso, ser determinados pela Direção da Academia de Ensino, em qualquer matéria.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. O aluno será desligado do curso e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, por expediente do Diretor da AEP, expondo o motivo, nos seguintes casos:

- I - Obtiver média, por disciplina ou no conceito, inferior a 5,0 (cinco vírgula zero);
- II - Não obtiver, injustificadamente, a frequência mínima prevista no item 4.4 do presente Plano;

III- Incurrir em qualquer infração disciplinar prevista no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado Lei complementar nº 122 de 30/06/94, ou nas normas disciplinares da AEP/PB).

IV- Requerer o aluno, voluntariamente o desligamento;

V- Ser considerado contra-indicado para o cargo de Policial Civil durante a investigação social.

5.2. Os alunos matriculados ficarão sujeitos às normas regulamentares da AEP, inclusive as contidas no "Manual do Aluno" e no Presente Plano de Curso.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da AEP.

João Pessoa - PB, 13/09/2007.

JOSÉ NILO TAVARES PEREIRA DE CASTRO  
Diretor/AEP

Aprovo:

Dr. EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA  
Secretário da SEDS

Portaria nº.461/2007/GSE/SEDS

João Pessoa, 14 de setembro de 2007.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, nos termos dos Artigos 131 e 134 da Lei Complementar nº.58, de 30/12/2003, e da Instrução Normativa nº. 1.263/2005/SEDS, datada de 21/10/2005, considerando o resultado da Sindicância Administrativa nº. 072/2007/CPC, e o teor do Ofício nº. 442/2007/SGRH/SEDS, datado de 10/09/2007, e anexos,

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito-CPI desta Secretaria, composta pelo Procurador do Estado, Dr. Marcos de Assis Holmes Madruga, matrícula nº. 70.550-1, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº. 61.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº. 76.485-0, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor JEREMIAS DA SILVA COSTA, motorista, matrícula nº. 96.004-7, lotado nesta Secretaria, em razão do mesmo ter faltado aos expedientes por mais de 30(trinta) dias, a seguir: 01(um) dia no mês de abril/2006; 04 (quatro) dias no mês de junho/2006; 23 (vinte e três) dias no mês de Julho/2006; 24 (vinte e quatro) dias no mês de Agosto/2006; 12 (doze) dias no mês de setembro/2006; 06 (seis) dias no mês de maio/2007, e 15 (quinze) dias no mês de Junho/2007, bem assim, ter faltado ao Plantão de Permanência na 14ª Delegacia Distrital, sediada na cidade de Santa Rita/PB, referente aos dias 27 para 28 de maio de 2007, sem apresentar justificativa legal, caracterizando inassiduidade habitual, tendo o servidor ora acusado, transgredido normas disciplinares constantes nos Artigos 106, Inciso X, c/c Artigo 120, Inciso III e Artigo 127, todos da Lei nº. 58/2003-(Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante, observar o que determina o Artigo 5º Inciso LV da Constituição federal ao que se refere à Defesa Plena e do Contraditório, facultando-se ainda ao servidor ora acusado, apresentar todos os meios de provas admitidas em Direito.

AIRTON DE SÁ FERRAZ  
Secretário Executivo

## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 305 /2007/GDG/SEDS

Em 14 de setembro de 2007.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS, de 27.12.2006, RESOLVE designar o servidor JAMILSON DA SILVA GALVÃO, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº. 135.572-4, lotado nesta Secretaria, para a GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada de Crimes contra Patrimônio da Capital.

PORTARIA Nº 306/2007/GDG/SEDS

Em 14 de setembro de 2007.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS, de 27.12.2006, RESOLVE designar o servidor NELSON GUEDES DO NASCIMENTO FILHO, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 137.263-7, lotado nesta Secretaria, para a GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada de Crimes contra Patrimônio da Capital

PORTARIA Nº 307/2007/GDG/SEDS

Em 14 de setembro de 2007.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS, de 27.12.2006, RESOLVE designar o servidor EDIERSON DE MACEDO COSTA JÚNIOR, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 155.282-1, lotado nesta Secretaria, para a GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada de Crimes contra Patrimônio da Capital.

GERSON ALVES BARBOSA  
Delegado Geral

## Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 358 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 12 de setembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1802 / 2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público CARLOS ROBERTO BARBOSA, Símbolo DP-2, matrícula nº 63.092-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Ednaldo Paulo da Silva, nos autos do Processo Nº 038.2004.001.086-0, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Itabaiana, onde será submetido a julgamento popular, dia 27 de setembro de 2007, às 08:30 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 359 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 12 de setembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1803 / 2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público CARLOS ROBERTO BARBOSA, Símbolo DP-2, matrícula nº 63.092-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Marcos Antonio da Silva, nos autos do Processo Nº 033.2006.001.414-0, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Santa Rita, onde será submetido a julgamento popular, dia 25 de setembro de 2007, às 08:30 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 360 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 12 de setembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1805 / 2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público CARLOS ROBERTO BARBOSA, Símbolo DP-2, matrícula nº 63.092-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Antônio Francisco dos Santos, nos autos do Processo Nº 120.2002.005.148-4, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Araçagi, onde será submetido a julgamento popular, dia 28 de setembro de 2007, às 08:30 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 361 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 12 de setembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1801/2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público RODRIGO SÉRGIO ALMEIDA DE MENDONÇA, Símbolo DP-1, matrícula nº 125.312-3, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Jorge Alexandre da Silva Ferreira, nos autos do Processo Nº 007.2004.000.428-0, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Areia, onde será submetido a julgamento popular, dia 20 de setembro de 2007, às 08:00 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 362 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 12 de setembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1804/2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO CELSO DO VALLE FILHO, Símbolo DP-2, matrícula nº 73.469-1, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Marcos Januário Batista da Silva, nos autos do Processo Nº 033.2004.003.424-2, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Santa Rita, onde será submetido a julgamento popular, dia 26 de setembro de 2007, às 08:30 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 363 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 12 de setembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 338/2007-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 1º Período de 2007, ao Defensor Público CHARLES GOMES PEREIRA, Símbolo DP-4, matrícula 68.066-4, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, com efeito retroativo ao dia 04 de setembro de 2007.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 364 / 2007 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 12 de setembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1353 / 2007 – DPPB,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2005 / 2006, ao servidor **JÂNIO COELHO PEREIRA**, matrícula 95.551-5, Agente Administrativo, lotado nesta Defensoria Pública e com exercício na Comarca de Mamanguape, **com vigência retroativa ao dia 03 de setembro de 2007.**

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 365 / 2007 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 12 de setembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1729 / 2007 – DPPB,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 2º Período de 2007, a Defensora Pública **TÂNIA VIEIRA BARROS**, Símbolo DP-2, matrícula 88.830-3, lotada nesta Defensoria Pública e com exercício na Comarca de Mamanguape, **com efeito retroativo ao dia 03 de setembro de 2007.**

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
Olívio Gomes de Araújo  
Defensor Público Geral